

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 120

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 3 DE MAIO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1383—DE 27 DE ABRIL DE 1893

Autorisa a Companhia Banha Rio Grandense Alves a integralisar as suas acções por meio de redução de seu capital

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Banha Rio Grandense Alves, devidamente representada, resolve autorisala a integralisar as suas acções por meio da redução de seu capital, recebendo cada accionista duas acções de 100\$ por cinco, com 40 % realisados, de conformidade com a resolução tomada na assemblea geral de accionistas de 8 e 9 de março do corrente anno.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 27 de abril ultimo

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Mar de Hespanha

103º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João Rabello de Vasconcellos;
Major-fiscal, Randolpho Montey de Paula;
Capitão-ajudante, Franklin Machado de Santa Anna;

Tenente-secretario, João Teixeira de Cerqueira;

Tenente-quartel-mestre, José de Faria Simões;

Capitão-cirurgião, Martinho de Campos Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Jeronymo Dias Mendes;

Tenentes, Francisco Ferreira Nunes de Assis e José Ferreira de Mendonça;

Alferes, Manoel José Ribeiro de Araujo, Francisco José de Andrade e Antonio Ferreira Vital.

2ª companhia — Capitão, Honorio José de Andrade Gonhart;

Tenentes, Joaquim Monteiro Bastos e José Nunes Rabello;

Alferes, João Augusto de Massena, José Bernardino de Souza Cunha e Jeronymo Oliveira Mendes.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ribeiro Oliveira e Silva;

Tenentes, Antonio Pires de Mendonça e Manoel Pereira dos Santos;

Alferes, Candido Barbosa Pinto Brandão, Umbelin Gonçalves da Silva e Clarimundo de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Francisco Aureliano Teixeira da Costa;

Tenentes, Francisco Simeão e José Antonio Tavares Sobrinho;

Alferes, Carlos José Duarte Junior e José Mariano Dutra.

76º batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, Pedro Carlos Nogueira e Sá;

Alferes Miguel Angelo, Rosalvo Joaquim de Souza e Tito Felipe dos Santos.

2ª companhia—Tenente, João Nepomuceno de Moura;

Alferes, Candido José da Silva, José Gomes Figueira e Francisco Martins de Oliveira.

3ª companhia—Tenente, Francisco Marcello;

Alferes, Antonio Affonso Rodrigues Dimas, Eduardo Teixeira de Rezende e Germano Ignacio da Silva.

4ª companhia—Tenente, Eduardo Dutra de Moraes;

Alferes, José Evangelista da Costa Junior, José Severino de Paula e João Baptista da Costa.

24º batalhão da reserva

2ª companhia—Tenente, Francisco Furtado de Souza Junior;

Alferes, Claudio Alves Lopes.

3ª companhia — Tenente, Joaquim Pedro de Moraes;

Alferes, Marianno Augusto de Souza.

4ª companhia — Tenente, José da Silva Castro;

Alferes, Emilio José Pacheco.

39º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Alberto de Andrade Machado;

Alferes, Sabino Soares de Souza.

2ª companhia — Tenente, Augusto Carlos Machado.

Alferes, Eugenio Henrique de Souza.

3ª companhia — Tenente, Alberto da Costa Mattos;

Alferes, Ovidio Candido de Souza;

4ª companhia — Tenente, Paulino Martins Ramcs;

Alferes, Silvestre Antonio da Silva.

128º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Henrique Delvaux Pinto Coelho;

Alferes, Candido Paulo José da Rocha.

2ª companhia—Tenente, Graciliano de Souza Barbosa;

Alferes, Astolpho Carlos Pereira.

3ª companhia—Tenente, Octaviano Machado Botelho;

Alferes, Virgilio da Costa Mattos.

4ª companhia—Alferes, Candido Xavier da Cunha.

129º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Domingos Juliani;

Alferes, Gil Braz Gonçalves.

2ª companhia—Tenente, o alferes Joaquim José de Souza;

Alferes, Manoel Telles de Menezes e Manoel Jacintho de Mello Sobrinho.

3ª companhia—Tenente, Miguel Lamorea;

Alferes, Manoel Ferreira Silva Junior.

4ª companhia—Tenente, Avefino Ferreira da Fonseca;

Alferes, Lucas Abilio de Souza Ferreira.

17º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, João Ramos Souto.

2º esquadrão—Alferes, Antonio Francisco Arauca.

3º esquadrão—Alferes, João Honorio Rodrigues Barros.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Serra Negra

Coronel commandante superior, Antonio Pires Ramos Pimentel;

Tenente-coronel chefe do estado maior, Joaquim Rodrigues de Siqueira Bastos;

Major secretario geral, José Rebello de Amorim;

Major ajudante de ordens, Augusto Affonso de Campos Brazil;

Major quartel-mestre geral, Elias Juvenal de Souza Mello;

Major cirurgião-mór, Dr. Caetano de Faria Castro.

87º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Eduardo de Souza Porto;

Major-fiscal, Joaquim Augusto do Araujo Campos;

Capitão-ajudante, Antonio José Soares Filho;

Tenente-secretario, José Mariano de Almeida Lima;

Tenente quartel-mestre, Manoel Pinto de Oliveira Franco;

Capitão-cirurgião, Nicoláo Teixeira de Barros.

1ª companhia — Capitão, Manoel Baptista de Vasconcellos;

Tenentes, Braz Frederico Blotta e Constantino Fezoni.

Alferes, João Antonio de Arruda, Honorio Ferreira de Lima e Domingos Morgante.

2ª companhia — Capitão, Pedro Marcellino de Campos;

Tenentes, Hermenegildo Baptista de Vasconcellos e Francisco Alves Pereira Brandão;

Alferes, Francisco Antonio Barbosa, José Lino de Faria e José Bonifacio Rebello de Amorim.

3ª companhia — Capitão, Camillo Pires Pimentel;

Tenentes, Antonio Emilio Fagundes Cirino Pedroso;

Alferes, Joaquim Lino de Faria, Moyzès Mendes e Leopoldino de Sousa Ramos.

4ª companhia — Capitão, Ignacio Tristão da Silveira;

Tenentes, Joaquim Elyson de Campos e José Pires de Azevedo Pimentel;

Alferes, Eduardo Emilio Fagundes, Joaquim Dias Ferreira da Cunha e Antonio de Barros Ferreira.

2º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Estevão Franco de Godoy.

Major-fiscal, Joaquim de Souza Godoy;

Capitão-ajudante, Francisco Pinto da Cunha;

Tenente-secretario, José Roque de Moraes;

Tenente quartel-mestre, Leopoldo Palhares de Andrade;

Alferes veterinario, Joaquim de Godoy Bueno

1º esquadrão — Capitão, José Bruschini;

Tenentes, Antonio Pinto da Fonseca e Alfredo Pires de Azevedo Pimentel;

Alferes, Joaquim Pupo do Amaral José Paulino de Souza Campos e José do Nascimento Santos.

2º esquadrão — Capitão, José Ignacio Teixeira Junior;

Tenentes, Basilio Magno de Almeida e José Mariano de Oliveira;

Alfêres, João Morganti, Manoel José Outeiro Filho e Januario do Amaral Souza Campos.

3º esquadrão — Capitão, Joaquim do Amaral Souza Campos Junior;

Tenentes, João Pereira dos Santos e Antonio do Amaral Souza Campos.

Alfêres, Benedicto de Oliveira Ramalho, Gabriel Rodrigues de Oliveira Campos e José Elias de Abreu.

4º esquadrão — Capitão, Benjamin Domingues de Godoy.

Tenentes, Fortunato José Dantas de Vasconcellos e Franco Rodrigues Frôes.

Alfêres, Bento do Campos Silva, Francisco de Sampaio Penteado e João Gomes Moreira.

34º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Ignacio de Campos Cintra.

Major-fiscal, José Alves Nogueira.

Capitão-ajudante, Francisco José das Eiras.

Tenente-secretario, José Alves de Andrade Junior,

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Assis Ferreira Sampaio.

Capitão-cirurgião, Francisco Mariano da Costa.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco de Oliveira Ramalho.

Tenentes, José Pinto de Faria e Antonio Marques da Rocha;

Alfêres, Hermenegildo Antonio Gomes, Ladislão Bueno de Moraes e José Cardoso de Moraes.

2ª companhia — Capitão, João Manoel do Nascimento Barreiro;

Tenentes, Antonio Gomes Moreira e Antonio Pedro do Amaral;

Alfêres, Antonio Ferraz de Campos Barreto, José Padilha de Souza Aranha e José Gonçalves de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Candido Leite de Carvalho;

Tenentes, Tiburcio de Campos Leite e Joaquim Franco de Moraes Pedroso;

Alfêres, Florencio Lemos Pedroso, Florencio de Souza de Godoy e Bento da Costa Figueiredo.

4ª companhia — Capitão, Amador Bueno de Oliveira;

Tenentes, Fabiano Franco de Godoy e Pedro Xavier Ferreira;

Alfêres, João Alves de Moraes, José Theodoro Ferreira e Joaquim Franco de Souza.

Comarca da Limeira

29º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Arthur Sampaio.

1ª companhia — Alfêres, Francisco de Assis Oliveira.

2ª companhia — Tenente, João Bueno de Camargo;

Alfêres, José Marcondes de Oliveira e Antonio de Souza Peixoto.

3ª companhia — Tenente, o alfêres Candido Soares de Souza;

Alfêres, Francisco de Camargo Silveira.

4ª companhia — Alfêres, Francisco de Lacerda Oliveira.

30º regimento de cavallaria

Tenente-quartel-mestre, Manoel de Sampaio Barros.

1º esquadrão — Alfêres, Edmundo de Brito Muguassi e Daniel Baptista de Oliveira.

2º esquadrão — Tenente, o alfêres, João Baptista de Oliveira Camillo;

Alfêres, Joaquim de Campos Serra Filho.

3º esquadrão — Tenente, Silverio Marcellino de Oliveira;

Alfêres, João Pierrotti.

4º esquadrão — Alfêres, Lucidio Alves Leitão e José Quinteiro.

42º batalhão da reserva

Tenente quartel-mestre, José Candido Machado de Almeida.

1ª companhia — Tenente, Antonio Brum da Palma;

Alfêres, Custodio Lino e Francisco Dias de Almeida.

2ª companhia — Capitão, o tenente Manoel Rodrigues de Sampaio;

Tenente, Miguel Forster;

Alfêres, João Soares da Vinha e José Alves Barbosa.

3ª companhia — Tenentes, Jacintho Antonio da Silveira e Antonio Martins Guimarães;

Alfêres, Antonio Henrique de Araujo e José Maximo Tavares.

4ª companhia — Tenente, João da Costa Rodrigues;

Alfêres, José Joaquim da Rocha, Joaquim Francisco de Moraes e Joaquim de Almeida Prado.

Comarca de Brotas

Commando superior — Major secretario-geral, o capitão do 99º batalhão de infantaria, Innocencio Xavier de Mendonça;

Major-ajudante de ordens, o capitão Francisco Garcia Simões.

99º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Julio Guimarães.

Comarcas de Iguape e Xiririca

Commando superior — Capitão quartel-mestre, João Octavio Manoel de Toledo.

Comarca de S. Carlos do Pinhal

Commando superior — Major secretario-geral, Elisiario Ferreira Penteado.

Por decreto de 1 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Juíz de Fôra

113º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Tiburcio Teixeira de Macedo.

176º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Bernardino Monteiro de Barros;

Estado maior — Major-fiscal, Joaquim Ildefonso de Barros;

Capitão-ajudante, Augusto Bernardino de Miranda Gôes;

Capitão-cirurgião, Dr. José Fabiano Alves;

Tenente-secretario, Serafim Pinheiro Chagas;

Tenente quartel-mestre, José Maria de Carvalho Junior.

1ª companhia — Capitão, Manoel Soares do Gouvêa;

Tenentes, Alberto de Moraes e Castro e Nicolão Hemnitz Capelle;

Alfêres, Gustavo Adolpho Pooppe e Antonio Pedro Lopes.

2ª companhia — Capitão, Romualdo Cesar de Miranda Lima;

Tenentes, Henrique José de Souza e Euzebio Bernardino de Barros;

Alfêres, José de Souza Freire e Braz Xavier Bastos.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues de Aquino Leite;

Tenentes, Militão Honorio Rodrigues e Anastacio Rodrigues de Aquino Coimbra.

Alfêres, Saint-Clair de Assis Alves e Arthur Sebastião Jorge.

4ª companhia — Capitão, Gabriel José de Barros;

Tenentes, Silvestre Diniz Pacheco e Manoel Marcelino do Valle;

Alfêres, Manoel Caetano de Oliveira e Lindolpho José da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 2 do corrente, foi concedida ao general de brigada Roberto Ferreira a exoneração que pediu de commandante do 2º districto militar, sendo nomeado para o referido logar o general de brigada João Vicente Leite de Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente:

Concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento n. 1263 A, de 10 de fevereiro do corrente anno, ao medico tenente da brigada policial desta capital, Dr. Edmundo Gastão da Cunha, para tratar de sua saude.

Por sessenta dias, com o ordenado a que tiver direito, ao inspector da 10ª circumscrição policial do Districto Federal Alexandro Augusto de Lima, para tratar de sua saude.

Concedeu-se ao tenente-coronel commandante do 92º batalhão de infantaria da guarda Nacional da comarca da Paralyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, Fidelis José de Souza, dispensa do lapso de tempo decorrido, afim de prestar o compromisso legal e assumir o exercicio do seu posto.

— Declarou-se:

Que o cidadão nomeado por decreto de 22 de novembro do anno próximo passado para o posto de tenente-coronel commandante do 127º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca de Santa Maria da Bocca do Monte no estado do Rio Grande do Sul, chama-se João Maria Penna e não João Maria Terra, como foi escripto no referido decreto;

Que para o posto de capitão cirurgião do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, foi nomeado, por decreto de 24 de março ultimo, o Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima e não Augusto José de Almeida Lima.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1893.

Em additamento ao aviso de 15 do corrente, declaro-vos que a commissão incumbida não só de proceder a estudos e definitivos estudos para escolha do local em que convenha estabelecer um lazareto no estado de Pernambuco, mas tambem de dirigir a construcção do mesmo lazareto, devo observar as incluzas instrucções, assignadas pelo director geral da directoria do Interior da Secretaria de Estado e os planos organzados pelo engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, tendo-se em attenção a necessidade de ser contemplado desde já nos ditos planos o augmento do numero de pavilhões de 1ª, 2ª e 3ª classes, afim de poderem accomodar mais passageiros e convenientemente isolados segundo as datas em que começarem as respectivas quarentenas.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo.

Sr. tenente-coronel Antonio Geraldo de Souza Aguiar, chefe da commissão incumbida de dirigir a construcção do lazareto de Pernambuco.

Instrucções a que se refere o aviso da presente data, para a commissão encarregada de dirigir a construcção de um lazareto no estado de Pernambuco

1. a commissão tem por fim, além dos trabalhos de construcção, escolher um local apropriado ao estabelecimento de um lazareto, com todas as condições necessarias a um serviço quarentonario de primeira ordem, de accordo com as instrucções formuladas pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

2, deverão ser examinadas as costas de Pernambuco e ilhas adjacentes que possam ser aproveitadas para o estabelecimento do lazareto, podendo a comissão, no caso de não achar allí local conveniente, examinar outros pontos do littoral;

3, serão também estudadas a ilha de Fernando de Noronha e suas condições sob o ponto de vista de ser utilizada para o estabelecimento do lazareto.

4, o local escolhido, em ilha ou no littoral, deverá satisfazer ao seguinte: ser salubre e arejado francamente pelos ventos; o solo será bem secco e preservado de inundações; deverá existir nas proximidades agua potavel, em fontes perennes e abundantes, protegidas por matas; o ancoradouro dos navios será abrigado e terá profundidade para todos os calados; devem ser bem seguras as condições de desembarque;

5, a comissão se comporá de um engenheiro chefe, de dous engenheiros ajudantes e do pessoal de escriptorio necessario, de accordo com as exigencias do serviço.

6, o chefe e os ajudantes perceberão gratificações marcadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a quem compete a nomeação dos mesmos: o pessoal de escriptorio será nomeado pelo chefe da comissão, sendo as respectivas gratificações por elle marcadas;

7, as despesas de transporte do pessoal da comissão serão feitas por conta do credito concedido para a construção do lazareto;

8, no caso de ser escolhida a ilha de Fernando de Noronha e serem empregados sentenciados nos trabalhos da comissão poderá o chefe arbitrar-lhes gratificações reduzidas de accordo com as aptidões de cada um;

9, a comissão providenciará sobre o transporte dos materiaes para o local escolhido, podendo fazer aquisição do material necessario a esse transporte, si assim for mais economico e conveniente á boa marcha dos trabalhos;

10, poderá a comissão adquirir as machinãs eapparellhos indispensaveis á construção, montando as respectivas officinas para o fabrico e preparo conveniente dos materiaes;

11, a construção será feita por administração, podendo, entretanto, quando for conveniente, adoptar a comissão as empreitadas parciaes;

12, visando sempre o emprego de materiaes de superior qualidade, poderá a comissão chamar concorrência para o fornecimento desses materiaes por prazos de seis mezes;

13, para o regular andamento dos trabalhos da comissão, serão postas á disposição do respectivo chefe, na Alfandega de Pernambuco, as quantias precisas para o pagamento das despesas com o pessoal da comissão, as férias dos operarios, os fornecimentos dos materiaes, transportes e trabalhos necessarios ao desimpedimento da comissão;

14, de todas as despesas serão apresentadas á referida alfandega os documentos justificativos em duas vias, para a respectiva liquidação de contas dos auxilios e pagamentos recebidos pelo chefe;

15, todas as contas e férias serão conferidas por um dos ajudantes e visadas pelo chefe da comissão;

16, o chefe da comissão apresentará semestralmente um relatório dos trabalhos executados durante este periodo, e proporá ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, quando o serviço exigir, as medidas necessarias ao bom desempenho da comissão.

Directoria Geral do interior da secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 29 de abril de 1893. — Antonio F. Copertino do Amaral, director geral.

Expediente do dia 29 de abril de 1893

Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos que fica autorizada a construção das lanchas que se destinam ao serviço sanitario dos portos da Bahia e do Pará, com as alterações indicadas, sendo submettida á aprovação do governo a minuta do respectivo contracto.

— Comunicou-se ao director geral da directoria da justiça que, segundo participou o director geral interino da assistencia medico-legal de alienados, falleceu no Hospicio Nacional, a indigente Basilia Angelica, de cor branca, brasileira, de 40 annos de idade, solteira, para allí transferida do Asylo de Mendicidade em virtude do aviso n. 1.330 de 25 de abril do anno passado.

— Remetteu-se ao inspector geral de saude dos portos a portaria pela qual foi nomeado Antonio Lopes Ferreira Pinto para o lugar de escriptuario do lazareto da Ilha Grande.

Dia 1 de maio de 1893

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito portuguez Manoel Joaquim Soureiro.

Requerimento despachado

Dr. Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes. — Deferido, na conformidade do aviso que, na presente data, se dirige ao inspector geral do saude dos portos.

DIRECTORIA SANITARIA

Requerimento despachado

Raymundo Vieira Braga. — Sello o requerimento.

Directoria da Instrução

Por portarias de 29 de abril ultimo, foram transferidos os lentes interinos de geographia Drs. Augusto Daniel de Araujo Lima e João Coelho Gonçalves Lisboa, este do 2º para o 1º e aquelle do 1º para o 2º Externato do Gymnasio Nacional.

Por portarias de 1 do corrente: Foram concedidos 30 dias de licença com ordenado, na forma da lei, ao Dr. Raymundo Nina Rodrigues, lente substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, para tratar de sua saude;

Foi prorogada por tres mezes, sendo dous com ordenado por inteiro e um com metade do ordenado, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o official addido da Bibliotheca Nacional Joaquim Torquato Soares da Camara, para tratar de sua saude.

Additamento ao expediente de 19 de abril de 1893

Solicitou-se:

Aos presidentes do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro que habilitem o governo, com os pareceres daquelles institutos, a resolver sobre melhor meio de satisfazer os desejos manifestados pelo governo da Confederação Helvetica, no sentido de promover-se, por intermedio das sociedades geographicas brasileiras, a criação de uma comissão central encarregada de organizar e publicar a bibliographia nacional das sciencias geographicas e que se corresponda e permute com as congêneres de outros paizes os seus trabalhos, documentos, materiaes, etc.

Additamento ao expediente de 25 de abril de 1893

Communiqueu-se ao Ministerio da Fazenda que, tendo sido nomeado por portaria de 20 do corrente, Frederico do Nascimento, professor de violoncello do Instituto Nacional

de Musica para reger interinamente a cadeira de harmonia, contraponto e fuga do mesmo estabelecimento, vaga pela exoneração do professor Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva Filho, competem-lhe, na forma do disposto no art. 13º do decreto n. 1.197 de 31 de dezembro de 1892, os vencimentos integros desta cadeira.

— Remetteu-se ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes o conhecimento de embarque no vapor *Ville de Rosario* de uma caixa contendo o quadro — Primeira Communhão na America — offerecido áquella escola, por seu autor, o pintor Eugenio Teixeira, affirm de que, nos termos do art. 9º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, requisito da alfandega desta capital o respectivo despacho, livre de direitos.

Dia 29

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica, em resposta ao officio n. 53 de 24 do corrente, que é approvado o acto daquella directoria não dando cumprimento ao aviso de 6 de junho de 1881, sobre a regencia interina de cadeiras e accumulacão dos serviços das repartições, enquanto durar o periodo anormal em que se acha essa escola;

Ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes, em solução aos officios ns. 455 e 496 de 4 e 5 de abril corrente, que, attendendo ao que informou no de n. 504 de 19 do mesmo mez, fica autorizado, como medida provisoria e no intuito de obviar os inconvenientes apontados, o funcionamento á noute, das aulas de desenho de modelo vivo, historia e theoria da architectura, historia das artes, mythologia, archeologia e ethnographia, bem como o adiamento para o dia 1 de maio da abertura das aulas, consequentemente do prazo para o encerramento respectivo, que deverá effectuar-se em 15 de dezembro vindouro.

— Remetteu-se:

As Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para tomar na consideração devida, o requerimento em que os alumnos pobres do Instituto Nacional de Musica, Pompilio de Medeiros Paes Leme e Argentina de Medeiros Paes Leme e Chrystolina de Medeiros Paes Leme, moradores no Engenho Novo, solicitam a concessão de passes na Estrada de Ferro Central do Brazil para continuarem a frequentar as aulas daquelle instituto;

Dia 1 de maio de 1893

Remetteu-se:

Ao governador do estado da Bahia dez exemplares do regulamento da Estrada de Minas de Ouro Preto, conforme solicitou, em officio de 22 do mez proximo findo;

Ao director da Faculdade Livre de Direito da Bahia 50 exemplares do *Codigo das disposições de ensino superior*, conforme solicitou em officio n. 23 de 17 do mez proximo findo.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por portarias de 29 do abril findo, foram transferidos os lentes interinos de geographia do Gymnasio Nacional Drs. Augusto Daniel de Araujo Lima e João Coelho Gonçalves Lisboa, este do 2º para o 1º e aquelle do 1º para o 2º externato.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 7.—Thesouro Federal, Directoria Geral das Rendas Publicas, 2 de maio de 1893.

Sendo necessario saber, para regularisar-se a cobrança do imposto sobre o consumo do fumo, si no districto da collectoria a vosso cargo existem fabricas de preparo ou depositos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1203 de 28 de dezembro do anno proximo passado, convém que, com urgencia, informeis a respeito, declarando a quem pertencem. — Francisco José da Rocha.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 15 — ACTA DA Sessão EM 28 DE MARÇO DE 1893

Aos vinte oito dias do mez de março de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas sob a presidencia do Exm. Sr. doutor Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. Directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despeza, constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. director Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 609, de 16 do corrente, pedindo para se habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Piahy, com a quantia de 1:000\$ para pagar, pela verba « Eventuaes », a D. Filomena Fernandes Castello Branco, proprietaria da casa onde funciona a Escola de Aprendizagem Marinheiros desse Estado, pela rescisão do contracto com ella celebrado para o aluguel da mesma casa.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 90, de 18 do corrente, idem para que se pague a Domingos Joaquim da Silva, Domingos da Costa Fernandes, a Fernandes Pinto Carvalho & C.^a, a Julio Mignel de Freitas & C.^a, a João Corrêa Pacheco, a João José Soares e a Joaquim Rodrigues da Costa, credores constatos da relação que acompanhou as contas devidamente processadas, a quantia de 4:622\$580, proveniente de materiaes fornecidos para as obras da Escola Superior de Guerra;

N. 92, de 20 do corrente, idem idem a João Dias da Costa, a João Claudio Barbosa, a José da Silva Bittencourt, a Souborbio, Guerra & C.^a, e a viuva Barroso & Filhos, a quantia de 2:618\$, proveniente de obras executadas e materiaes fornecidos a diversos estabelecimentos deste Ministerio no corrente exercicio;

N. 93, de 21 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 43\$900, á Companhia Ferro Carril Villa-Izabel, proveniente de passagens concedidas ás praças do exercito que baixaram e tiveram alta dos hospitaes durante o mez de fevereiro ultimo;

N. 95, de 22 do corrente, idem idem idem, de 8:064\$750, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens, fretes e carretos concedidos por conta deste Ministerio durante o corrente exercicio;

N. 96, da mesma data, communicando em additamento aos avisos de 30 de janeiro findo, e 6 do corrente, que a quantia total, de que tratam aquelles avisos, destinada ás despezas miudas, expediente e aquisição do artigos indispensaveis ao consumo das officinas do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho devera correr por conta das seguintes rubricas: « 4.^a, Directoria Geral de Obras Militares », 300\$; « 9.^a, Laboratorios », 300\$; « 11.^a Hospitaes e Enfermarias », 160\$; « 20.^a Despezas de Corpos e Quartéis », 240\$; e

Sem numero, de 23 deste mez, remettendo ao Sr. Ministro da Fazenda, para os fins convenientes, a cópia do decreto n. 1322, de 21 do corrente, abrindo a este Ministerio um credito extraordinario da quantia correspondente a cento e quinze mil libras esterlinas, destinada á compra de armamento.

Relatados pelo Sr. director Cunha Valle:

Ministerio da Fazenda:

Um requerimento de D. Francisca Egydia da Conceição, viuva do correio da Secretaria de Fazenda João Bernardino de Carvalho, pedindo o pagamento da pensão, que lhe pertence e a seus filhos menores, em vista dos titulos declaratorios, que apresentou, na importancia de 800\$ annuaes, bem como da quantia de 200\$ para funeral e luto;

Officio do director da Casa da Moeda, n. 133, de 22 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 9:040\$345, a diversos, proveniente de fornecimentos a essa repartição;

Ajudas de custo:

Requerimentos:

De José Collatino do Couto Barroso, de 27 de fevereiro ultimo, pedindo o pagamento de 400\$000;

De Eutychno de Amorim Garcia, de 28 do mesmo mez, idem idem de 400\$000;

De Adelino Augusto Corrêa, de 11 de março corrente, idem idem de 200\$000;

De João Dias de Menezes, da mesma data, idem idem de 200\$000;

De Antenor Augusto Corrêa, de 14 do mesmo mez, idem idem de 200\$000;

De Bacharel Luiz Vossio Brigido, de 16 do mesmo mez, idem idem de 200\$000;

De Miguel Archanjo Galvão Sobrinho, da mesma data, idem idem de 300\$000;

De Adolpho Caminha, de 17 do mesmo mez, idem idem de 200\$000;

De Alfredo Camillo Ferreira Rebello, de 18 do mesmo mez, idem idem de 300\$000; e

Telegramma expedido ao Sr. Ministro da Fazenda, pelo Inspector da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, consultando sobre o abono de ajuda de custo aos escripturarios Ernesto José de Carvalho e Crescentino.

Exercicios findos:

Officio da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, n. 24, de 27 de fevereiro ultimo, pedindo o pagamento de contas processadas, na importancia de 6:327\$946;

Requerimento do Dr. Carlos de Oliveira Costa, de 20 do corrente, idem idem da quantia de 253\$332.

Terminou o Sr. director o relatório dos negocios concernentes a este Ministerio, communicando ao Tribunal, que o Presidente, no intervallo das sessões, ordenou o registro das seguintes ordens de despeza:

Por se terem já registrado outras de igual natureza:

O officio do director da Casa da Moeda, n. 74, de 13 de fevereiro ultimo, pedindo o adiantamento da quantia de 2:000\$ ao thesoureiro da mesma repartição, para despezas de prompto pagamento.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Francisco Luiz Minucci, pedindo o pagamento da quantia de 144\$000;

De José Ribeiro de Almeida Santos, idem idem de 5:232\$150; e

De Pedro Machado de Souza Galvão, idem idem idem, de 191\$355.

Requisição para pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos :

Officio do juiz de orphãos de Campos, de 30 de janeiro deste anno, pedindo para se pagar pelo Thesouro Nacional, a Carolina Alves Portella, a quantia de 196\$871, de capital e juros.

Ministerio do Exterior :

Aviso n. 20, de 4 do corrente, pedindo para se pagar ao Sr. Joaquim Jayme Rios, consul geral de 2ª classe no Paraguay, com licença nesta Capital, a quantia de 388\$888, ao cambio de 27; registrou-se de accordo com o parecer do director da 3ª directoria, effectuando-se o pagamento segundo o certificado que fôr exhibido do cambio á vista, por ser feito aqui.

Communicou o Sr. director, que o Presidente, no intervallo das sessões, determinou, por já se acharem os respectivos creditos deste Ministerio registrados, as ordens seguintes de despeza :

Avisos :

N. 23, de 10 do corrente, mandando pagar ao ex-consul do Salto, o Sr. Joaquim Vaz do Prado Amaral, a quantia de 141\$666, correspondente a 6 dias do 1º quartel em que exerceu o seu emprego; e

N. 27, de 17 do corrente, idem idem, uma letra de 506\$041, em moeda corrente, a favor dos Srs. Nery & C.ª

Relatados pelo Sr. director Ewerton de Almeida,
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 408, de 18 do corrente, communicando, para os fins convenientes, que, por despacho de 21 de fevereiro ultimo, foi elevado a 400\$ mensaes os vencimentos de 350\$, tambem mensaes, que percobia o fiscal das obras da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, engenheiro João Lustosa de Souza, correndo a despeza por conta da consignaço « Pessoal e Custeio » da verba n. 3, art. 6, da vigente lei de orçamento;

N. 435, de 23 de março, pedindo o pagamento, ao engenheiro José Ferreira da Silva Santos, ex-auxiliar da Delegacia de Terras em Santa Catharina, por ter servido de delegado de 1 a 26 de janeiro, o vencimento de 139\$776;

N. 437 da mesma data, idem, que se transfira do credito distribuido no Thesouro, para o serviço dos correios, sendo para a Parahyba 3:000\$, para Goyaz 11:000\$000, e para Matto Grosso 15:000\$000;

N. 439 da mesma data, pedindo o pagamento, com a aquisição dos terrenos do sitio denominado — Covadonga — para aproveitamento das aguas do rio S. Pedro, na importancia de 16:000\$000;

Sem numero, da mesma data, idem, idem, por uma só vez, ao empregado deste Ministerio Cleo da Costa, com exercicio no Gabinete, affm de occorrer á despeza com a gratificação do official de Gabinete do Ministro, a quantia de 3:000\$000;

N. 444 da mesma data idem, idem, ao engenheiro Luiz de Souza Mattos, removido do 3º para o 5º districto de Posto, Maritimos, vencimentos a partir de 1 de janeiro deste anno, na importancia de 1:913\$333;

N. 470 de 25 do corrente, transmittindo copia do decreto n. 1325, de 21 deste mez, que abriu a este Ministerio um credito extraordinario, destinado ao pagamento dos serventes da Secretaria, no exercicio corrente, de 16:200\$000.

Communicou o Sr. director ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado, por já estar registrada a distribuição do creditos deste Ministerio, o registro das seguintes ordens de despeza :

Avisos :

Ns. 41 e 75, de 31 de janeiro e 28 de fevereiro ultimos, pedindo o pagamento do vencimento dos serventes da Secretaria do Estado deste Ministerio, nos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 2:700\$000;

N. 392 de 14 do corrente, idem idem, a titulo de ajuda de custo, ao administrador do correio do Estado de Minas Geraes, nomeado para servir na commissão de Chicago, a importancia de 2:000\$000;

N. 395, de 18 do corrente, idem idem, do aluguel adiantado no corrente anno, do aparelho telephonico do serviço da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, na importancia de 150\$000;

N. 399 da mesma data, idem idem, do fornecimento feito aos escriptorios da Inspecção Geral das Obras Publicas, em fevereiro, na importancia de 71\$000;

N. 400, da mesma data, idem idem, do aluguel do 1º andar do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo, junto á « Rio de Janeiro City Improvements Company. » Autorizou-se o registro do 1º semestre, na importancia de 900\$000;

N. 401, da mesma data, idem idem, da quantia de 7:784\$100, proveniente do fornecimento de carvão á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 405, da mesma data, idem idem idem de 26\$, de uma conta de expediente, fornecido á Hospedaria de Immigrantes no mez de fevereiro ultimo;

N. 407, da mesma data, idem idem idem, de 12:132\$902 ao empreiteiro da construcção da linha do centro do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 412, da mesma data, idem idem idem, de 12:973\$560 do material fornecido á Inspectoria Geral de Obras Publicas da Capital;

N. 414, de 20 do corrente, idem idem idem, de 50\$, a cada um dos continuos da Secretaria de Estado deste Ministerio, como gratificação annual, que lhes cabe, de accordo com o regulamento;

N. 421, da mesma data, idem idem idem, de 300\$ mensalmente ao amanuense do Museu Nacional, Motta Teixeira, por serviços relativos á Exposição de Chicago;

N. 425, da mesma data, idem idem idem, de 1:293\$900, por objectos de expediente, fornecidos á Inspectoria Geral das Estradas de Ferro;

N. 427, da mesma data, idem idem idem, de 798\$900 idem idem ás repartições da Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 457, de 24 do corrente, idem idem, á Companhia Metropolitana, por passagens de Immigrantes, vindos da Europa, de £ 3501-11-3; e

N. 459, da mesma data, idem idem, á mesma Companhia, e por igual serviço, de £ 2384-8-9.

Ministerio da Justiça e dos Negocios Interiores :

Avisos :

N. 184, de 11 de janeiro deste anno, pedindo que se entregue, por adiantamento, ao commandante interino da Brigada Policial, para as despezas mensaes da brigada, durante o

corrente exercicio, a quantia de 200:000\$: de acordo com o parecer do director representante do Ministerio Publico, depois de declarado o nome do commandante interino, e de restituída a quantia adiantada no exercicio passado, ao commandante effectivo ;

N. 891, de 25 de fevereiro ultimo, pedindo que se adeante os director do Instituto Nacional de Musica, para assentamento de um orgão, a quantia de 5:000\$00 ;

N. 944, de 1 do corrente, pedindo que se pague pela Alfandega do Estado de Santa Catharina ao juiz de direito Genuino Firmino Vital Capistrano, posto em disponibilidade, os seus vencimentos, na razão de 200\$ mensalmente ;

N. 1007, de 6 do corrente, idem idem, pelo Thesouro Federal, a quantia de 492\$176 de vencimento em fevereiro, dos guardas e serventes do Museu Nacional ;

N. 1057, de 9 do corrente, idem idem, pelo credito da verba Junta Commercial da Capital Federal, do orçamento em vigor, a quantia de 525\$700 de despesa feita durante o mez findo com o material daquella repartição ;

N. 1099, de 11 do corrente, pedindo o pagamento do aluguel dos predios da rua do Lavradio, occupados pela Policia, á razão mensal de 1:500\$, em janeiro e fevereiro, na importancia de 3:000\$. Autorizou-se o registro até o credito votado de 7:400\$000 ;

N. 1116, de 13 do corrente, idem, que se indemnisase ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca da quantia de 3:284\$875, que despendeu com o pagamento de salarios aos operarios que em fevereiro ultimo trabalharam nas obras do Senado ;

N. 1132, de 14 do corrente, pedindo o pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Luiz de Souza da Silveira, da data que indicar a guia, que deverá apresentar ;

N. 1166, de 16 do corrente, idem idem, do vencimento do pessoal subalterno extraordinario do Hospital Maritimo de Santa Isabel, na importancia de 293\$571 ;

N. 1164, da mesma data, idem, que se indemnisase o ajudante fiscal do Corpo de Bombeiros, da quantia de 418\$260, que despendeu em fevereiro ultimo, com despesas miudas ;

N. 1176, de 17 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 4:161\$660 a J. Placido do Valle Rego, de carne verde fornecida em janeiro ao Hospicio Nacional, e ás colonias de alienados estabelecidos na Ilha do Governador ;

N. 1177, da mesma data, idem, que indemnisase ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca da quantia de 594\$200, que despendeu com o pagamento de salarios aos operarios que no mez de fevereiro trabalharam nas obras do barracão destinado aos convalescentes do Hospital da Jurujuba ;

N. 1178, da mesma data, idem idem, ao mesmo engenheiro, da quantia de 129\$, que despendeu com o pagamento de salarios aos operarios que em fevereiro trabalharam nas obras do telheiro que se está construindo em terreno da rua da Relação, para deposito de materiaes das obras deste Ministerio ;

N. 1187, de 18 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 305\$ a Leite Guimarães & C.ª, importancia de um reposteiro e outros objectos destinados á Directoria de Contabilidade da Secretaria deste Ministerio ;

N. 1188, da mesma data, idem idem idem, de 47\$693, de fornecimentos feitos ás obras do Instituto dos Surdos-Mudos ;

N. 1189, da mesma data, idem, que se indemnisase ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, da quantia de 3:048\$100 que despendeu com o pagamento de salarios aos operarios que em fevereiro ultimo trabalharam nas obras das alas central e direita do novo cemiterio do Hospital Maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba ;

N. 1199, da mesma data, idem, que se pague a Emigdio de Almeida & C.ª, a quantia de 2:900\$, proveniente de obras de construção de um chalot nos terrenos do Hospicio Nacional de Alienados, destinado a servir de hospital de isolamento ;

N. 1204, de 20 do corrente, idem idem, ao consul geral, em Marselha, Manoel da Silva Pontes, a quantia de 192\$903, por um telegramma que expedira a este Ministerio sobre casos suspeitos de cholera, que lá se deram ;

N. 1206, da mesma data, idem idem, que se indemnisase ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca da quantia de 3:118\$500, que despendeu com o pagamento de salarios aos operarios que em fevereiro ultimo trabalharam nas obras do edificio da Camara dos Deputados ;

N. 1209, da mesma data, idem, que se pague a Francisco Henrique Henley a quantia de 520\$468, proveniente do fornecimento de pão, feito em janeiro ultimo, ás colonias de alienados, na Ilha do Governador ;

N. 1210, da mesma data, idem idem, ao mesmo, a quantia de 3:667\$620, proveniente de fornecimento de pão e outros generos, em janeiro ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados ;

N. 1216, da mesma data, idem idem, da quantia de 155\$900 ao Instituto dos Surdos Mudos, por encadernações feitas para o Instituto Nacional de Musica ;

N. 1217, da mesma data, communicando ter concedido pela verba « Soccorros Publicos » ao Inspector interino de Saude do porto da Bahia a quantia de 10:000\$, para despesas com o hospital do Bom Despacho, destinado a receber doentes de febre amarella. Registrou-se como adiantamento, de que prestará contas ;

N. 1247, de 22 do corrente, pedindo que se entregue ao Sr. chefe de policia da Capital, para diligencias policiaes, a quantia de 20:000\$. Autorizou-se o registro até a importancia de 400\$, saldo existente na consignação nesta data ; e

Ns. 1322 e 1323, de 27 do corrente, pedindo o 1º que se pague ao Dr. Vicente de Souza, lente do Gymnasio Nacional, nomeado para uma commissão scientifica na Europa, a titulo de ajuda de custo, a importancia de 12:900\$, e o 2º que pela Delegacia do Thesouro em Londres se pague o seu vencimento de lente, a contar do dia do embarque, na razão de 500\$ mensaes, ao cambio de 27.

Communicou o Sr. director, que o Presidente, no intervallo das sessões do Tribunal, determinou o registro das seguintes ordens de despesa, por já se haverem registrado outras de igual natureza :

Avisos :

N. 911 A, de 28 de fevereiro ultimo, pedindo que se pague ao tenente Innocencio Veloso Pederneiras, ajudante do engenheiro das obras deste Ministerio, os vencimentos de 300\$, a contar de fevereiro ;

N. 1155, de 16 do corrente, pedindo que se indemnisase o director do Instituto Benjamin Constant, por despesas em fevereiro, na importancia de 143\$500 ;

N. 1175, de 17 do corrente, pedindo o pagamento do pharmaceutico da Casa de Correção, em fevereiro, na importancia de 150\$000 ;

N. 1191, de 18 do corrente, pedindo o pagamento de material fornecido ás obras do edificio do Senado na importancia de 1:593\$140.

Resolveu tambem o Tribunal:
Não mandar registrar:
Os Avisos:

N. 1088, de 11 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que o adiantamento de 42.000\$ ao director interino da Assistencia Medico-Legal de Aliados, solicitado em Aviso n. 483, de 26 de janeiro, deve ser feito por conta do material em globo do § 46 do orçamento vigente, o qual, embora discriminado em tres, na respectiva tabella explicativa, para maior clareza, constitue, entretanto, a sua totalidade o material da referida verba; porque, desde que a consignação geral para material tem discriminações feitas na tabella explicativa da proposta, não pôde ser feito pagamento algum por deducção da quantia consignada em globo, mas somente pelas consignadas ás rubricas discriminadas na referida tabella: assim o exige o seguinte formal preceito do art. 2º do decreto n. 515, de 23 de junho de 1890: « As quantias correspondentes ás rubricas do orçamento da despesa serão despendidas e classificadas de accordo com as tabellas explicativas que servirão de base para a dotação das mesmas verbas »

N. 1148, de 14 do corrente, do mesmo Ministerio, reiterando a ordem constante do aviso n. 324, de 17 de janeiro ultimo, que manda entregar, por conta da verba « Soccorros Publicos », ao Dr. Domingos José Freire, a quantia de 6:000\$, para despesas do instituto dirigido por aquelle profissional. O Tribunal confirmou a sua decisão, de accordo com os pareceres dos directores da 1ª Directoria, e representante do Ministerio Publico, por não existir consignação votada para tal despesa na lei do orçamento vigente, que no art. 9º dispõe o seguinte: « Nenhum serviço será mandado executar pelo Poder Executivo, sem que lhe seja consignada a verba na lei do orçamento; devendo aguardar essa designação, para executar a lei que o determinar. »

N. 440, de 23 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no qual declara esperar que o Tribunal, reconsiderando o seu acto, mandará registrar os avisos ns. 105 e 106, de 9 do fovercio ultimo, que tratam de despesas com o serviço da propaganda de immigração para o norte da Republica. O Tribunal confirmou a sua decisão, de accordo com os pareceres dos directores da 1ª Directoria, e representante do Ministerio Publico, por verificar-se que a despesa de que se trata não figura na tabella da proposta apresentada pelo ministro officiante, ao Congresso, com relação ao orçamento de 1893.

Remetter ao Sr. Ministro da Fazenda a representação da 2ª Subdirectororia da Contabilidade sobre o abono de vencimento aos Drs. Pedro Francellin, Guimarães Filho e Bento Borges da Fonseca, nomeados para os logares de 1º e 2º procuradores dos Feitos da Fazenda Nacional, e communicar que o Tribunal é de parecer que os procuradores da Fazenda Publica Federal, a que se refere o paragrapho unico do art. 4º do decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, o decreto n. 1220 de 17 de janeiro do corrente anno, não percebem vencimento; dos cofres publicos, por não haver no orçamento verba para tal fim: taes funcionarios tem apenas direito ás custas, quotas de percentagens e de procuratorio, a que se referem os arts. 7, 8 e 9 do decreto do corrente anno, citados.

Communicar ao mesmo Sr. ministro que o Tribunal, para resolver sobre o registro da despesa com o edificio da alfandega da cidade da Fortaleza, no Ceará, entende conveniente especificar-se a despesa, que se revela com o caracter de urgente, das que podem aguardar deliberação do Congresso, por não serem imprevistas, nem urgentes, como exige a consignação da verba « Obras ».

Autorizar, para regularidade da escripturação de creditos, o abatimento na consignação « Diligencias Policias » da quantia de 4:000\$, despendida em 9 de janeiro ultimo, no credito do exercicio corrente a que pertence, e não, como por engano foi escripturada, no exercicio de 1892. Dar-se-ha conhecimento ao Thesouro Federal, para o competente extorno.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão, designando o dia 6 de abril futuro para a proximo sessão ordinaria.

E, para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal, lavrei a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai assignada pelo Presidente e directores. — M. F. Correia. — Lima e Silva. — J. Valle. — Evertton de Almeida. — Didimo Junior.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Antonio José Ribeiro para residir no estado de Sergipo.

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1893

Candido Mendes Pereira.—Não tem logar, em vista do art. 235 do regulamento que baixou com o decreto n. 5118 de 19 de outubro de 1872.

Alfredo Coelho de Almeida.—A pretensão do supplicante não está no caso de ser tomada em consideração.

Major graduado reformado do exercito.—A pretensão do supplicante já foi indeferida pela resolução de 8 de junho de 1891.

Coronel honorario do exercito Luiz Augusto Coelho Cintra, capitão Rodolpho Leopoldo Pinheiro Bittencourt, cabo de esquadra Ludgero Vaz Cardoso, 2º sargento Augusto Brasiliano da Costa Lima e soldado Thomé Hugo Carr Ribeiro.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 29 de abril ultimo, foi nomeado o engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Adolpho Gomes de Albuquerque, para o logar de engenheiro de 1ª classe da mesma estrada de ferro, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 1 do corrente, foi nomeado Henrique Lavoie para servir de auxiliar na comissão da Exposição Universal Colombiana em Chicago, por espaço de tres mezes.

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1893

Manoel Servulo de Almeida, pedindo revogação da pena de perda da caução de 5:000\$, depositada para garantia do seu contracto de alimentação e transporte de immigrants no estado do Rio Grande do Sul, e bem assim indemnização por prejuizos resultantes do mesmo contracto. — Reformo o despacho de 17 de março ultimo, e indefiro a petição, de accordo com os pareceres exarados a respeito.

SENADO FEDERAL

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1893

Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente)

SUMMARIO—Chamada—Leitura e approvação da acta—Expediente—Observações do Sr. presidente—Officio da Camara dos Deputados—Observações do Sr. presidente—Ordem do dia 4.

Ao meio-dia comparecem 24 Srs. senadores, a saber: Prudente de Moraes, Gil Goulart, Antonio Baena, Souza Coelho, Joaquim Sarmiento, Gomensoro, Elyseu Martins, Citunda, João Cordeiro, Oliveira Galvão, Almeida Barreto, João Neiva, Firmino da Silveira, Rosa Junior, Virgilio Damasio, Monteiro de Barros, Q. Bocayuva, Braz Carneiro, Aristides Lobo, Saldanha Marinho, Aquilino do Amaral, Pinheiro Guedes, U. do Amaral e Luiz Delgado.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º SECRETARIO (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio da junta apuradora da eleição senatorial a que se procedeu no estado do Piauhy, em 31 de janeiro ultimo, datado de Theresina em 6 de março findo, remetendo a acta da apuração geral dos votos daquella eleição. — A' comissão de constituição e poderes.

O Sr. 3º SECRETARIO (servindo de 2º) declara que não ha pareceres.

O Sr. PRESIDENTE—Sendo o dia de amanhã o marcado para a abertura do Congresso e podendo verificar-se hoje na outra casa do parlamento a presença de numero sufficiente de deputados, fica suspensa a sessão por meia hora, para esperar-se qualquer comunicação neste sentido.

Suspende-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

A 1 hora da tarde continua a sessão.

O Sr. 2º SECRETARIO (servindo de 1º) lê um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, datado de hoje, communicando haver naquella casa do parlamento numero sufficiente de Srs. deputados para a abertura do Congresso Nacional.

O Sr. PRESIDENTE declara que, em vista da comunicação que acaba de ser lida, a sessão solenne de abertura do Congresso Nacional terá logar amanhã, á 1 hora da tarde, na sala do Senado; e que se vai communicar ao Sr. Presidente da Republica e á outra camara.

Em seguida convida os Srs. senadores a comparecer amanhã para assistirem á sessão de instalação e dá para a ordem do dia 4 do corrente: eleição da mesa e das comissões permanentes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 10 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A comissão de petições e poderes reúne-se quinta-feira, 4 do corrente, ao meio-dia, em uma das salas do edificio em que funciona a Camara dos Deputados, afim de tomar conhecimento e dar parecer sobre as eleições dos estados do Ceará e Amazonas; para isso convida os interessados, seus advogados e procuradores.

Secretaria da Camara dos Deputados, 3 de maio de 1893.

6ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1893

Presidência do Sr. Antonio Azered
(1º secretario)

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Antonio Azered, Retumba, Thomás Delfino, Luiz de Andrade, Viahaz, Seabra, Erico Coelho, Costa Rodrigues, Alfredo Barbosa, Tolentino de Carvalho, Gonçalo de Lagos, Francisco Gliceri, Franca Carvalho, Benedicto Valladares, Santos Pereira, Joaquim Breves, Antonio Olyntho, Joaquim Pernambuco, Otício, Luiz Murat, Nascimento, Francisco de Mattos, João Vieira, Fonseca Hermes, Lourenço de Sá, Frederico Borges, Urbano Gouvêa, Novas Mello, Caetano de Albuquerque, Martinho Rodrigues, Manuel Caetano, Justiniano Serpa, Rodrigues Fernandes, Frederico Solon, Lauro Muller, Jesuino de Albuquerque, João Lopes, Anfriso Fialho, Juvenio de Aguiar, Alexandre Stockler, José Avelino, Arthur Rios, Marcolino Moura, Matta Bacellar, Zuma, Barão de S. Marcos, André Cavalcante, Pires Ferreira, Jacques Ourique, Fernando Simas, Indio do Brazil e Demetrio Ribeiro.

Abre-se a sessão.

É lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEOIENTE

Comunicações:

Dos Srs. deputados Eduardo Gonçalves, Francisco Veiga e Horacio Costa, participando que estão promptos para os trabalhos legislativos.—Inteirada.

Do Sr. deputado Viotti, datada de 23 de abril proximo passado, participando que, por motivo de indestia em pessoa de sua familia, deixa de comparecer aos primeiros dias de sessão.—Inteirada.

Offícios:

Do Sr. 1º secretario do Conselho Municipal, de 25 de abril proximo passado, remetendo por copia a acta da apuração geral a que se procedeu a 15 do mesmo mez da eleição effectuada a 15 de março do corrente anno, para preenchimento de uma vaga de deputado pelo Distrito Federal e bem assim todos os papeis relativos á mesma eleição.—A' commissão de petições e poderes.

Do Sr. 1º secretario interino do Senado, de 1 de corrente, communicando que, com officio do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas de 3 de março do corrente anno, foi devolvido aquella camara, devidamente sancionada, o decreto do Congresso Nacional, approvando o accordo celebrado entre o governo e a Sociedade Anonyma de Gaz, pelo decreto de 24 de maio de 1892.—Inteirada.

Do mesmo senhor e da mesma data, communicando que, com officio do mesmo ministerio, de 9 de dezembro de 1892, foi devolvida aquella camara, devidamente sancionada, a resolução do Congresso Nacional, autorizando o governo a entrar em accordo e em a companhia *S. Paulo Railway Limited* no sentido de modificar os contractos existentes.—Inteirada.

Do mesmo senhor, da mesma data, communicando que, com officio do mesmo ministerio, de 3 de março do corrente anno, foi devolvido aquella camara, devidamente sancionada, o decreto do Congresso Nacional, approvando um credito suplementar na importancia de £33.826-0-0, para a conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral a Ipu, no Ceará.—Inteirada.

Do mesmo senhor, da mesma data, communicando que, com officio do Ministerio da Marinha, de 11 de novembro de 1892, foi devolvido aquella camara, devidamente sancionada, o decreto do Congresso Nacional, autorizando o governo a abrir um credito extraordinario para pagamento das despesas havidas em Mattos Grosso e com o desastre do couraçado *Solidões*.—Inteirada.

Do mesmo senhor, da mesma data, communicando que, com officio do Ministerio da Fazenda, de 21 de novembro e 13 de dezembro de 1892, foram devolvidos aquella camara, devidamente sancionados, a resolução do Congresso Nacional que autorisa o governo a abrir creditos especiais nos estados da Parahyba, Goyaz e Piahy e os decretos do mesmo Congresso, regulando a navegação de cabotagem e fixando a despeza geral da Republica para o exercicio de 1893.—Inteirada.

Do mesmo senhor, da mesma data, communicando que, com officio do Ministerio do Exterior, de 16 de março do corrente anno, foi restituído aquella camara, devidamente sancionada, o decreto do Congresso Nacional approvando o tratado de Washington firmado pelo Brazil e varios estados americanos.—Inteirada.

Do mesmo senhor, da mesma data, communicando que, com officio do Ministerio do Interior, de 14 de novembro de 1892, foi devolvido aquella camara, devidamente sancionada, o decreto do Congresso Nacional autorizando o governo a abrir o credito para conservação dos lazaretos existentes, creação e installação de novos lazaretos maritimos, nos estados de Mato Grosso, Bahia, Pernambuco e Pará.—Inteirada.

Diploma do Sr. Dr. Luiz Domingos da Silva.—A' commissão de petições e poderes.

O Sr. Novas Mello—Sr. presidente, achando-se na ante-sala o Sr. Dr. Torquato Rosa Moreira, deputado eleito pelo estado do Espirito Santo e reconhecido na sessão de hontem, requeiro a V. Ex. que o convide a prestar o devido compromisso.

O SR. PRESIDENTE — Nomeio os Srs. 3º e 4º secretarios para introduzirem no recinto o Sr. Dr. Torquato Rosa Moreira.

Entra no recinto o Dr. Torquato Rosa Moreira, que presta o compromisso regimental.

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 4, approvando a eleição a que se procedeu no estado do Rio de Janeiro, e reconhecendo deputados os Srs. Bento Carneiro de Almeida Pereira e Alberto de Seixas Martins Torres.

O SR. SEABRA (*pela ordem*)—Sr. presidente, vou ter a honra de submeter á consideração da Camara um requerimento a respeito das eleições do estado do Rio de Janeiro.

Este requerimento não é novidade para a casa.

O SR. PRESIDENTE—V. Ex. permita que eu o interrompa: o art. 8º do regimento impede que se discutam os pareceres sobre eleições que não tenham voto em separado ou emendas.

O SR. SEABRA—Não discuto o parecer; apresento um requerimento *ad inter* do que fez o Sr. deputado Cesar Zuma a respeito das eleições da Bahia, no anno passado.

O SR. PRESIDENTE—O regimento da casa me impede de aceitar o requerimento.

O SR. SEABRA—Não pode impedir. V. Ex. mostre no regimento o artigo prohibitivo.

O SR. PRESIDENTE—V. Ex. antecipou-se dizendo que ia requerer o que o Sr. Cesar Zuma, havia requerido.

O art. 8º do regimento dispõe o seguinte (tê):

«As exposições, as contestações e o relatório serão logo impressos no jornal que publicar os debates da Camara, e distribuidos em avulso com o voto em separado, si o houver, de qualquer membro da commissão.»

Dos documentos apresentados pelas partes só serão aquelles cuja publicação for julgada necessaria pela commissão.

Vinte e quatro horas depois dessa publicação, o presidente da Camara dará para a ordem do dia seguinte a votação, sem mais debate algum, dos pareceres de cada inquerito; havendo, porém, votos em separado ou emendas, abrir-se-ha discussão.

Não ha voto em separado nem emendas em relação ao parecer.

O SR. SEABRA—Sem mais debate a respeito do parecer, mas não sem mais debate a respeito do requerimento; é coisa distincta.

É o art. 8º do regimento que V. Ex. leu, que exactamente condemna o procedimento despoítico, permitta que assim o qualifique, da mesa.

O anno passado, Sr. presidente, quando se discutiu as eleições da Bahia, o nobre deputado o Sr. Cesar Zuma apresentou requerimento nesse sentido, e o requerimento foi discutido.

O systema seguido pela Camara de apurar as eleições dá em resultado o que se deu com o Sr. Quintino Bocayuva, que foi reconhecido, apresentando-se depois o Sr. Manhiães Barreto, como diplomado; ora, des'ê que a camara de Nitheroy, a quem competia verificar os votos, não o fez, esta camara tambem é incompetente.

O SR. PRESIDENTE—Peço a V. Ex. que não discuta o parecer.

O SR. SEABRA—Estou justificando o requerimento que vou apresentar e espero que V. Ex. o submeta á discussão, conformo os precedentes da casa.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude do regimento da camara, eu não podia pôr o requerimento de V. Ex. em discussão; vou fazel-o, porém, em attenção a precedente estabelecido nesta casa.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO — Precedente não, em attenção ao julgado nesta casa.

O SR. PRESIDENTE—Mas o julgado foi em virtude de um precedente.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que o parecer n. 4 volte á commissão de verificação de poderes, afim de que esta reconsidere o mesmo parecer, visto não ter havido apuração da eleição pela respectiva junta, e não ter a mesma commissão attendido as reclamações feitas por diversos cidadãos interessados no pleito.

Sala das sessões, 2 de maio de 1893.— Dr. J. J. Seabra.

O Sr. Otício pondera que na sessão preparatoria em que se acha a Camara ha de permittir o Sr. presidente que o orador estranhe um debate estabelecido desde logo nesta occasião.

Entende que o requerimento apresentado pelo nobre deputado, o que está em discussão, fêre de frente o regimento, pelo facto mesmo de estar em discussão.

Si o regimento estabeleco que os pareceres da commissão de verificação de poderes reconhecendo deputados, não havendo contestação, sejam immediatamente votados, sem debate algum, comprehende-se que o debate que se abre agora é uma infracção do regimento. (*Apoiados e não apoiados.*)

Não ha debate algum; entretanto o debate está levantado; consequentemente o regimento está sendo infringido.

Entretanto o illustre signatario do requerimento ha de permittir ao orador que lhe diga, como presidente da commissão de poderes, que não acha correcto o seu procedimento; talvez pelo facto de não conhecer o que se deu nesta questão está concorrendo com a sua assignatura e com o requerimento desta ordem para fazer passar na Camara aquillo que a commissão de poderes rejeitou. (*Apoiados e apartes.*)

Passando a expor á Camara os factos que se deram no reconhecimento dos diversos deputados que já tomaram assento e dos outros de que se trata, diz que o primeiro

parecer que se apresentou na comissão referia-se á eleição de Pernambuco).

A comissão compunha-se de dois membros fracamente da parcialidade do nobre deputado e de dois outros não filiados ás fileiras e S. Ex.

Tratava-se da eleição de Pernambuco e o Sr. presidente sabe perfeitamente como a situação de Pernambuco se accentua relativamente aos negocios politicos.

O orador foi o relator deste parecer que apresentou reconhecendo deputado por Pernambuco o amigo do nobre deputado.

OSR. FRANCISCO GLICERIO—Demos o exemplo.

O SR. SEABRA—Não fizeram mais do que justiça.

O SR. OTTICICA—E no seio da comissão appareceram illustres collegas, amigos da parcialidade do orador, contestando esta eleição com fundamentos juridicos. (Apoiados.)

A comissão de poder s, composta como acabou de dizer, unanimemente aceitou a procedencia das razões que expoz e o nobre deputado por Pernambuco, o Sr. Pereira Lyra, teve de ver rejeitada a sua contestação e reconhecido candidato o amigo do nobre deputado que firma hoje este requerimento.

Posteriormente teve a comissão de occupar com as eleições do Rio de Janeiro.

O orador, como presidente da comissão, distribuiu os papeis desta eleição a um dos collegas da parcialidade do nobre deputado que assigna este requerimento.

S. Ex. examinou as actas das eleições a que se procedeu nesse estado, e trouxe o seu parecer como relator, reconhecendo que as actas não tinham irregularidade alguma, que o processo eleitoral não tinha vicio, e propondo o reconhecimento dos dous deputados eleitos pelo Rio de Janeiro.

A comissão discutiu o parecer, examinou as actas e com a mesma hombridade, com a mesma isenção de espirito, e com que tinha reconhecido o deputado por Pernambuco, membro da opposição, resolveu reconhecer tambem os deputados eleitos pelo Rio de Janeiro, tanto mais quando o parecer era insuspeito, porque partia de um dos membros da opposição, e tratava-se de candidatos que não estavam nessas fileiras. (Apoiados.)

Na occasião de lavrar o parecer o mesmo relator da comissão fez sciencia aos membros da comissão que um dos illustres collegas desta camara lhe dissera que seria apresentada contestação a essa eleição, que elle tinha achado irregular e que a comissão já tinha resolvido approvar.

Por deferencia a este collega, em attenção aos direitos de que se tratava, e que a comissão não queria de modo algum proferir, resolveu lavrar o parecer no dia seguinte, dando tempo a que aquelles que quizessem contestar a eleição do Rio de Janeiro trouxessem documentos palpaveis e evidentes de que esta eleição estava viciada.

Reunida no dia seguinte a comissão nessa occasião o illustrado collega o Sr. Fonseca Hermes, deputado pelo Rio de Janeiro, apresentou uma contestação perante a comissão, á qual aliás, não juntava nem apresentava documento algum que mostrasse o vicio da eleição e em virtude dessa contestação não apresentou documento algum que mostrasse o vicio da eleição, ao contrario allegava que os vicios e irregularidades existiam, mas que se reservava para apresental-os depois do exame que ia fazer nas actas. A comissão estudou esta contestação e verificou, e o orador o diz sem querer molestar um nobre illustre collega, que era um simples expediente protelatorio do reconhecimento de uma eleição e que nenhum deputado e nenhum cidadão tem o direito de protelar o reconhecimento de um deputado legitimamente eleito, em eleição regularmente feita. Então estabeleceu a preliminar: si o illustre collega tivesse apresentado documentos que demonstrassem vicios nas actas que tinham

sido examina-las sem que se lhes apresentasse nenhuma irregularidade, nós não teriamos duvida em reconsiderar a resolução do dia antecedente e estudar de novo os papeis e documentos exhibidos. Mas o nobre deputado limitava-se apenas a affirmar a existencia de irregularidades nas actas que tinham sido examina-las pelas juntas apuradoras e pela comissão do poderes, que deve ter mais valor perante a Camara do que a affirmação do nobre deputado.

A vista da resolução tomada no dia antecedente, e não tendo sido exhibidos documentos que annullassem a resolução já tomada pela comissão, a comissão resolveu indeferir a contestação e o requerimento do illustre collega pelo estado do Rio.

Hoje, quando o parecer já está apresentado á Camara, quando a Camara tem para julgar o exame, o estudo, a affirmação da sua comissão do poderes de que as eleições estão regularmente feitas e que não ha vicio algum, com que direito os nobres deputados que vem fazer voltar este parecer á comissão que já estudou e que não tem prova alguma, não tem documento de que essas actas estão viciadas, para o fim de reformar-se o parecer? (Apoiados.)

Foi convocada uma primeira reunião, publicaram-se os avisos em todos os jornaes chamando os promotores, os advogados, os contestantes e convidando-os a exhibir os documentos que provassem as irregularidades.

Não o fizeram no primeiro dia. A independencia da comissão ainda foi ao ponto de adiar a resolução por 24 horas, de modo que este parecer teve 48 horas de estudo. Os nobres deputados não apresentaram documentos á comissão, hoje mesmo não exhibem esses documentos.

O SR. SEABRA—Trago-os aqui no bolso.

O SR. OTTICICA—Neste inicio de sessão, antes de começarem os trabalhos, que desde já, se pôde prever que serão muito afanosos, que exigirão muito estudo, muita calma e reflexão; o orador faria um appello aos nobres deputados pedindo-lhes que procedam com a mesma generosidade, para não dizer de outro modo, com que procederam os seus contrarios.

O SR. SEABRA—Não ha aqui generosidade, mas justiça.

O SR. OTTICICA observa que o nobre deputado dispõe do direito que tem o candidato legitimamente eleito o direito de protellação de que S. Ex. quer usar.

O SR. SEABRA—V. Ex. não tem o direito de entrar nas nossas intenções; o que nós queremos é o imperio da lei.

O SR. OTTICICA faria outro appello a SS. EExs.: não comecemos a manifestar estes sentimentos de prevençã, de rancor, de odios politicos...

O SR. FONSECA HERMES—V. Ex. é que está começando.

O SR. OTTICICA... quando SS. EExs. deveriam saber que o homem politico não deve dormir, não deve distrahir-se das preoccupações politicas quando as toma á peito, para esperar depois que recursos contrarios ao regimento venham dar-lhe em tempo não opportuno o ensejo de offerecer documentos que deviam estar nos seus bolsos no dia seguinte ao da eleição.

A eleição do estado do Rio de Janeiro procedeu-se ha muito tempo; os nobres deputados tiveram tempo de sobra para escolher esses documentos; por que não vieram trazel-os no prazo que a lei lhes faculta e que foi prorogado pela comissão, que concedeu aos interessados não as 24 horas do regimento, mas 48 horas? E agora, quando são pillhados em flagrante delicto de somno politico...

O SR. FONSECA HERMES—Pilhado é o paiz, o que nós queremos é o cumprimento da lei.

O SR. FRANÇA CARVALHO—Dormientibus non succurrit jus.

O SR. OTTICICA... é que SS. EEx. que não fazer prep... rar aqui um presidente que não tem razão de ser, porque affecto o estado e a deliberação tomada por uma camara da Camara, e quem faz o responsável sem prova, sem documento, sem motivos que obriguem a Camara a tomar uma tal resolução!

Como querem SS. EEx., nestas condições, retardar o reconhecimento destes deputados, que são tão deputados como SS. EEx., faltando-lhes apenas a consagração do reconhecimento da Camara, porque foram legitimamente eleitos e as suas eleições consideradas sem vicio algum?!

Porventura estes extremos politicos devem ser manifestados em uma sessão preparatoria, procurando SS. EEx. protellar o reconhecimento de deputados que não são filiados á sua parcialidade, e quando nós já demonstramos a nossa isenção de espirito reconhecendo candidatos da opposição?!

Isto é levar muito alto o rancor politico, estabelecendo desde logo debates apaixonados e levantando nestas sessões preparatorias a bandeira que virá a perturbar os nobres trabalhos, que neste momento os nobres devem ser calmos e imparciaes. (Apoiados.)

É um appello que o orador faz a nobres deputados: retirem SS. EEx. o seu requerimento, deixem que os candidatos eleitos venham tomar parte nos trabalhos da Camara, com elles já está tomando parte o seu distincto amigo e companheiro de infancia o Sr. Lourenço de Sá; deixem SS. EEx. que os honrabes candidatos venham colaborar nestes trabalhos, venham sentar-se nessas cadeiras que são suas, e que ninguém neste paiz tem o direito de tirar-lhes, porque foram legitima e regularmente eleitos.

Já disse e repete que o requerimento é contra o regimento; ha debate sobre elle, quando o regimento não permite que haja o requerimento, portanto, não pôde ser admitido; e como a eleição não foi contestada e os candidatos são reconhecidos deputados, elles são deputados como qualquer dos já reconhecidos. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Seabra diz que já lhe soa ao ouvido, como um chavão que é preciso ser eliminado dos debates, esta phrase de paz de conciliação em nome da Republica, quando o verdadeiro interesse das instituições, a unica paz possivel para a Republica está no respeito á lei; e, por isto mesmo que esta lei não foi respeitada, é que apresentou o seu requerimento, no intuito de que a Camara venha sanar o erro da comissão de verificação de poderes—erro que pode acarretar os mais funestos resultados.

A nova lei eleitoral não derrrocou a lei do Sr. Cesario Alvim sinão nos pontos em que esta se tornou desnecessaria, em virtude da nova lei; mas aquelles pontos que esta não precisou e que dizem respeito ao processo de apuração, que é um processo differente do da eleição, o decreto do governo provisório está ainda em vigor.

O seu requerimento não tem outro intuito sinão o de respeitar a lei que tanto esforço custou a esta camara; por si, individualmente, o illustre candidato pelo estado do Rio de Janeiro podia tomar assento como foi resolvido pela illustre comissão; mas esta resolução fere uma lei que precisa ser respeitada, para a boa regularidade da vida politica do paiz.

Não tem, portanto, razão o nobre deputado em attribuir o seu requerimento a outros moveis que não este.

O Sr. Retumba—Si não tivesse o meu nome sido envolvido nesta questão, não viria á tribuna. Entretanto por mais de uma vez ouvi o nobre deputado pelo Rio de Janeiro pronunciar a affirmação de que as actas da eleição feita no estado do Rio de Janeiro se achavam viciadas.

Tenho por habito incumbir-me, mesmo com sacrificio, de dar conta exacta do qualquer

trabalho que me seja confiado. Examinei detidamente 243 actas, actas que já tinham sido examinadas, e sommados os votos pela secretaria desta camara.

Verifiquei que nessas actas não havia nem raspadura, nem emenda, nem vicio algum, o que a somma de votos apresentada pela secretaria combinava com a somma dos das eleições parecias.

Estava cumprido o meu dever como juiz de facto, porque, Sr. presidente, neste caso nós não somos mais do que juizes de facto.

Tendo entretanto ouvido de um illustre collega pelo estado do Rio que teria contestação a allegar, provando a nullidade da eleição, avisei a comissão e esta approvou unanimemente um pedido de adiamento por 24 horas, tal era o tempo que o meu digno collega pedira.

No dia seguinte não compareceu esse illustre collega e a comissão, por intermedio de seu presidente, teve sciencia de que dous officios haviam sido apresentados pedindo vista dos papeis sobre a eleição. Informei a comissão do estado que havia feito e declarei que a minha opinião era que o parecer devia ser lavrado, reconhecendo os deputados eleitos, e, si bem me lembro, nesta occasião proféri uma phrase que peço licença a V. Ex. e á Camara para repetir neste momento, porque explica perfeitamente a solidariedade que guardei, guardo e guardarei com a opposição, em cujas fileiras milito.

Disse que infelizmente não havia encontrado um unico motivo para que pudesse lavrar parecer annullando essas eleições, por isso que, teria prazer em impedir a entrada neste recinto desses dous candidatos que viriam apoiar o governo actual...

O SR. FRANÇA CARVALHO — Essa declaração honra a V. Ex.

O SR. RETUMBA... que tanto tem infelicidade a Republica.

Sr. presidente, no exame destas actas não fui generoso; cumprí apenas o meu dever. Portanto, si a questão tivesse sido collocada nesse terreno pelo nobre deputado pela Bahia; si S. Ex. tivesse allegado vicio nas actas, declaro que votaria pelo seu requerimento com muito prazer.

O SR. SEABRA — O Sr. Fonseca Hermes diz que ha vicio nas actas.

O SR. FRANÇA CARVALHO — Isso é uma offensa ao trabalho do honrado relator.

O SR. RETUMBA — Si o meu collega affirmar que ha vicio nas actas, voto pelo requerimento...

O SR. OITICICA — Mas isso é uma grave injustiça feita a V. Ex.

O SR. RETUMBA... porém, si a questão é de forma e não de vicios nas actas, votarei contra, e de accordo com o regimento.

Antes de sentar-me, Sr. presidente, devo dizer que esta questão de forma filia-se a um aparte que ouvi na discussão, e no qual se disse que o art. 44 da lei eleitoral regia a materia.

Pergunto eu, Sr. presidente, ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro, si o seu estado já está dividido em circumscriptões, e si já existem essas juntas apuradoras de que falla a lei...

O SR. SEABRA — Acabei de explicar isso.

O SR. RETUMBA — S. Ex. não pôde dizer que sim, porque não existe tal divisão nesse estado, que, infelizmente, ainda está acéphalo...

O SR. FRANÇA CARVALHO — Não apoiado. Isso já é outra questão.

O SR. RETUMBA — E, neste caso, Sr. presidente, si ainda não existem as juntas apuradoras de que a lei cogita, a quem incumbe apurar as eleições dos deputados? Naturalmente á Camara e na Camara á comissão de petições e poderes. E foi isto o que ella fez, e foi isso o que fiz como relator. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. FRANÇA CARVALHO (*pela ordem*) — Sr. presidente, em face da declaração franca, clara e digna do meu honrado amigo, o nobre

deputado que acaba de sentar-se, e, sendo certo que o requerimento apresentado pelo illustre deputado pela Bahia é infringente do regimento e não amparado, mas, pelo contrario, repellido por muitos precedentes que tem se dado nesta casa, requiero o encerramento da discussão. (*Muito bem.*)

Posto a votos, é approvedo o requerimento de encerramento.

Fica encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Vou submitter á votação o requerimento do Sr. Seabra.

O SR. FONSECA HERMES — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE — Não posso dar a palavra a V. Ex., antes de se votar o requerimento. Posto a votos, é rejeitado o requerimento.

O SR. SEABRA requer verificação de votação.

Precede-se á verificação e reconhece-se terem votado a favor 14 e contra 30 Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — Vou submitter a votos as conclusões do parecer da comissão.

Postas a votos, são approvadas as seguintes

CONCLUSÕES

1º, que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 9 de abril do corrente anno no estado do Rio de Janeiro;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados deputados pelo referido estado os Srs Bento Carneiro de Almeida Pereira e Alberto de Seixas Martins Torres.

O SR. PRESIDENTE proclama deputados pelo estado do Rio de Janeiro os Srs. Bento Carneiro e Martins Torres.

O SR. ERIC COELHO — Achando-se na antecâmara um dos Srs. deputados reconhecidos pelo estado do Rio de Janeiro, peço a V. Ex. que nomeie a comissão que deve dar-lhe entrada no recinto.

O SR. PRESIDENTE — Nomeio os Srs. 3º e 4º secretarios para recebê-lo.

O Sr. Alberto Torres é introduzido no recinto e presta o compromisso regimental.

Votação do parecer n. 5, approvando a eleição a que se procedeu no estado de S. Paulo, e reconhecendo deputados os Srs. João Alberto de Assis Salles e Manoel de Assis Vieira Bueno.

Postas a votos, são approvadas as seguintes

CONCLUSÕES

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas no estado de S. Paulo, para preenchimento de duas vagas na representação do mesmo estado, no Congresso Federal;

2º, que sejam reconhecidos deputados pelo mesmo estado os Sr. João Alberto de Salles e Manoel de Assis Vieira Bueno.

O SR. PRESIDENTE proclama deputado pelo estado de S. Paulo os Srs. Alberto de Salles e Manoel de Assis Vieira Bueno

O SR. PRESIDENTE declara que se acham presentes 107 Srs. deputados e convida-os para comparecer no Senado amanhã, á 1 hora da tarde, para effectuar-se a instalação dos trabalhos legislativos.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 6—1893

Approva a eleição a que se procedeu no estado de Minas Geraes e reconhece deputado o Sr. Antonio Torquato Fortes Junqueira

A' comissão de petições e poderes foram presentes as authenticas da eleição a que se procedeu no dia 15 de novembro de 1892 no estado de Minas Geraes, para o preenchimento da vaga aberta na representação daquelle estado, em virtude do fallecimento do Sr. Francisco Corrêa Rabello.

Das 338 authenticas apuradas, verificou a comissão haver corrido o processo eleitoral com regularidade, isento de incidentes dignos de nota, nem tampouco protestos ou contestações que, de alguma forma, possam inquin

de nullidade o diploma expedido ao candidato eleito, que obteve 9.584 votos maioria absoluta dos votos recolhidos.

Assim, pois, é a comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas a 15 de novembro de 1892 no estado de Minas Geraes;

2º, que seja reconhecido o proclamado deputado pelo referido estado o Dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira.

Sala das commissões, 2 de maio de 1893. — *Leite e Oiticica.* — *Caetano de Albuquerque.* — *Urbano de Gouvêa.* — *João da Silva Retumba.*

N. 7 — 1893

Approva a eleição a que se procedeu na maioria das secções do estado do Pará e reconhece deputados os Srs. Drs. Carlos Augusto Valente de Novaes e Diogo Hollanda de Lima

A' comissão de petição e poderes foram presentes as actas eleitoraes e demais papeis relativos ás eleições que tiveram logar no estado do Pará a 14 do corrente anno, para preenchimento de duas vagas existentes no Congresso Federal, abertas pela eleição do Dr. Nina Ribeiro a senador e Dr. Lauro Sodré para o cargo, que aceitou, de governador para o mesmo estado.

Depois de demorado e minucioso exame das referidas actas e protestos que as acompanharam, resolveu a comissão:

1º, que seja considerada nulla a eleição da 25ª secção eleitoral da capital e que os papeis a ella relativos sejam remetidos ao governador do estado, para que mande proceder de conformidade com a lei;

2º, que tambem seja considerada nulla a eleição de Aveiros, por constar da respectiva acta que os candidatos Drs. Carlos Augusto Valente de Novaes e Diogo Hollanda de Lima obtiveram cada um votação muito superior ao numero de votos de que cogita o art. 38 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 e sejam remetidos os respectivos papeis ao governador do estado, para mandar proceder de accordo com a supracitada lei;

3º, que ao Dr. Alexandre Vaz Tavares e cidadão Manoel Fernandes Pinto sejam contados os votos dos electores da 3ª secção de Bragança, Pedro Antonio de Souza, Manoel Joaquim de Sampaio, Gabriel Archanjo de Andrada, José Honorato Saraiva e Manoel Militão da Rosa;

4º, finalmente, que aos Drs. Luiz Alexandrino de Araujo Bahia e José Agostinho dos Reis sejam contados mais dous votos que obtiveram na 1ª secção do municipio da Cachoeira.

E, considerando que em todas as outras secções as eleições se fizeram de conformidade com os preceitos legais, é de parecer que sejam ellas approvadas, reconhecidos e proclamados deputados pelo referido estado os Drs. Carlos Augusto Valente de Novaes, com 10.866 votos e Diogo Hollanda de Lima, com 10.807 votos, ambos candidatos diplomados pela junta apuradora da cidade de Belém.

Sala das commissões, 2 de maio de 1893. — *Caetano de Albuquerque*, relator. — *Leite e Oiticica.* — *Urbano de Gouvêa.* — *João da Silva Retumba.*

O SR. PRESIDENTE designa para 4 a seguinte ordem do dia:

Votação dos pareceres:

N. 6, approvando a eleição a que se procedeu no estado de Minas Geraes e reconhecendo deputado o Sr. Antonio Torquato Fortes Junqueira;

N. 7, approvando a eleição a que se procedeu na maioria das secções do Pará e reconhecendo deputados os Srs. Carlos Augusto Valente de Novaes e Diogo Hollanda de Lima;

Eleição da mesa e das commissões permanentes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

INTENDENCIA MUNICIPAL**Prefeitura do Districto Federal**

ACTOS DO LEGISLATIVO

Decreto n. 35 A—de 29 de abril de 1893

Concede credito para a installação de açougues municipaes

O profeito da Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o profeito autorisado a abrir casas de talho, denominando-as açougues municipaes, para facilitar aos particulares a venda de carnes verdes, mediante uma pequena taxa paga à Municipalidade, e onde a população encontro esse genero, de boa qualidade, pelo minimo preço possível.

Art. 2.º O profeito poderá dispender com esse serviço até a quantia de 150:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de abril de 1893, 5ª da Republica.

Dr. Candido Barata Ribeiro.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MAIO DE 1893

Officios expedidos

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 1 do corrente, communicando terem sido expedidas ordens no sentido de não ser impedido o transitio das carroças que conduzem o estreme do quartel da brigada policial no Estacio de São.

Ao Dr. presidente do Conselho Municipal, remettendo, por ser assumpto do conselho, os requerimentos de Emanuelle Cresta & Comp., e Associação de Providencia Domestica.

Ao mesmo, remettendo a cópia authentica do contracto de emprestimo de 10.000:000\$ feito com o Banco da Republica do Brazil.

Ao delegado da 15ª circumscripção, remettendo os recibos das multas pagas por Americo Rodrigues da Costa e Luiz Antonio de Souza Cardoso.

Ao inspector geral da instrucção publica, communicando terem sido concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao professor adjunto José Rodrigues Duarte de Andrade.

Ao Dr. contador, identica communicação.

Ao mesmo, requisitando um requerimento da Companhia Evoneas.

Ao mesmo, communicando terem sido concedidos 30 dias de licença, ao guarda da freguezia de S. José, 1ª d'istricto, Manoel Pinto Romualdo.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia de São José, igual communicação.

Ao Dr. director de obras, communicando ter sido nomeado para, em commissão com os engenheiros Araujo Gondim e Emylio Ribeiro, procederem à abertura e exame de propostas a concorrência para construcção de casas para operarios.

Aos fiscaes, communicando serem applicaveis aos carregadores de lixo as posturas municipaes que punem os que derramam lixo nas ruas.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna relativamente ao officio do delegado da 9ª circumscripção, sobre tres porcos existentes no quintal do predio n. 9 da rua do Sant'Anna.

Officios recebidos

Da Inspectoria Geral de Hygiene, de 12 de janeiro ultimo, remettendo por cópia o officio do delegado de hygiene da freguezia de Sant'Anna, relativamente ao resultado da vistoria a que procedeu a commissão de engenheiros nos predios da rua do Senador Pom-

peu.—A' Inspectoria de Hygiene para declarar que predios estão em máo estado de segurança.

Da mesma, de 30 do mesmo mez, devolvendo o requerimento e mais papeis da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, visto faltar competencia á mesma inspectoria para informar.—Volte á Inspectoria de Hygiene, unica competente para informar em assumpto de hygiene.

Da mesma, de 31 do mesmo mez, remettendo informado o requerimento de Alves Teixeira & Comp., pedindo licença para fabrica de aguas mineraes á praça da Acclamação n. 57.—Inteirado, volte á Inspectoria de Hygiene para dizer sobre as latrinas.

Da mesma, de 17 de fevereiro, remettendo a relação das casas visitadas á rua Sete de Setembro.—Intimo-se a todas as casas a que se refere esta informação os melhoramentos das latrinas de accordo com as posturas municipaes.

Da mesma, de 23 do mesmo mez, remettendo por cópia a informação do delegado de hygiene de Sant'Anna relativamente ao requerimento do subdito portuguez Manuel Vieira Monteiro.—A' secretaria para enviar por cópia os pareceres dos delegados de hygiene ao Sr. ministro do interior.

Da mesma, de 25 do mesmo mez, remettendo por cópia o officio do delegado de hygiene da freguezia da Lagoa refer. á visita que fizera as casas ns. e 70 da rua de S. Clemente.—A' Inspectoria de Hygiene para fazer as respectivas regulações de accordo com as prescripções regulamento de policia sanitaria, para o cumprimento das posturas municipaes.

Da mesma, de 11 de março, devolvendo, informado o officio do director da Directoria Sanitaria de 7, referente a uma carteira com dinheiro de um doente que deo cair no bond da Assistencia Publica.—Communique-se ao Sr. director da Directoria Sanitaria a informação do Sr. inspector de hygiene publica.

Da mesma, de 24 de abril, communicando ameaçar ruina o proprio nacional n. 27 da rua do Jardim Botânico.—Não pôde a Municipalidade providenciar até que se liquide o conflicto provocado pela intervenção illegitima do juiz dos Feitos da Fazenda Municipal na esphera da administração municipal.

Da mesma, de 24 do mesmo mez, remettendo o requerimento dos cocheiros e ajudantes da Assistencia Publica, pedindo augmento de vencimentos.—Faça-se presente ao Conselho Municipal por ser assumpto de sua competencia.

Da Directoria de Obras, de 20 de março ultimo, remettendo o orçamento provavel das despesas das turmas de conservação ja pedidas para a freguezia do Engenho Novo.—A' Contadoria para informar si ha verba para essa despesa.

Da mesma, de 19 de abril, remettendo os papeis relativos ao incidente havido com o compressor a vapor pertencente a esta prefeitura.—Ao Sr. Dr. 1º procurador da Fazenda Municipal para tornar effectiva a responsabilidade do machinista, como é de direito.

Da mesma de 22 do mesmo mez, remettendo as contas relativas as repisções de calcamento levantado pelas companhias de gaz e esgoto, no mez de março findo.—A' Contadoria.

Do fiscal da freguezia da Lagoa, de 19 do mez de abril, informando que a casa da rua de S. Clemente n. 36 é propriedade de Antonio de Serpa Pinto.—A' Secretaria para os fins convenientes.

Da Inspectoria da Limpeza Publica, de 9 de fevereiro, pedindo a nomeação de uma commissão de veterinarios para examinarem os animaes pertencentes áquella repartição.—Inteirado. Providenciou-se.

Do fiscal da freguezia do Engenho Velho (1º districto), pedindo duzentas pastilhas para extincção de cães.—Ao Sr. agente comprador,

Da Companhia Cooperativa Militar do Brazil, communicando o dividendo que distribuiu aos seus accionistas, relativo ao anno de 1892.—A' Contadoria.

Requerimentos despachados

David Ribeiro de Pinho.—Nos termos da informação deiro o requerimento.

Angelo Rodrigues.—De accordo com o parecer do Sr. inspector do serviço de limpeza.

REDACÇÃO**3 de maio — 1300**

Consagrada á commemoração da descoberta do Brazil

Depois que a pertinacia do valoroso infante D. Henrique, Duque de Vizeu, lançou o pequeno reino de Portugal — graças ao valor do primeiro Alfonso desmembrado do conjunto do imperio peninsular — nos vastos eprehendimentos de conquististas e descobertas de novas terras através das regiões desconhecidas dos mares, esse pequeno reino havia dilatado os seus dominios pelas quatro partes do mundo, accrescendo ao seu territorio novas terras descobertas e tornando-se a mais poderosa potencia do globo.

A's consecutivas descobertas de Tristão Vaz. Gonçalves Zarco, Fernando de Castro, Vello Cabral, Diniz Fernandes, Antonio de Nolla, Cadamosto, Nunes Tristão, que incorporaram ao dominio da corôa luzitana uma semonteira de ilhas perdidas na vastidão do oceano, Bartholomeo Dias e Vasco da Gama, dobrando primeiros o cabo tormentoso, vieram juntar, enriquecendo o patrimonio de sua terra, o caminho para o ambicionado imperio do Oriente.

Tornou-se então Portugal o mais opulento dos reinos.

As riquezas da Arabia e da Persia, das costas da India e do Mongol, da China e do Japão eram todas trazidas para a capital do reino para dali serem distribuidas pelo commercio das outras cidades europeas.

Lisboa era o maior emporio do mundo. Para elle se havia deslocado a importancia merecível da Veneza dos Doges.

Por toda a parte tremulava o poderoso pavilhão das quinas, ou balouçando-se nos mastros das galeras e das caravellas fundeadas em todos os portos conhecidos do mundo, ou fluctuando nas ameias das fortalezas erguidas nas terras conquistadas.

Já agora não era o prurido dos descobrimentos que dominava o espirito aventureiro dos luzitanos, sinão o trabalho da conquista e conservação das terras descobertas.

Era preciso disseminação de forças pelos logares inculcos para reprimir a pirataria dos forasteiros que, seguindo cautelosos a esteira espumante das náos portuguezas, aprendiam o caminho das paragens remotas onde abundavam as riquezas naturaes, que tão cubicosamente ambicionavam.

Era preciso o apparatus da força e da riqueza para dominar pelo terror as gentes das terras povoadas do Oriente, nas quaes se encontrara uma civilização, cujo commercio o portuguez desejava monopolisar.

Cuidava-se, pois, agora não de dilatar dominios, mas de implantar a autoridade e o protectorado nas terras descobertas, de consolidar a posse do vasto império das Indias.

Eur Kalikodou, maior centro commercial das especiarias da Asia, que os portuguezes na corruptela da pronunciação latina decifram Calicut, aos olhos de Samodri-Rajah, que os chronistas do tempo chamaram — o Camorim, e de sua opulenta côr e de guerreiros e mulheres, havia pissado Vasco da Gama por um pirata impostor disfarçado em fidalgo aventureiro o seu poderoso rei e senhor, com

todos os seus domínios e esquadras, por uma historia phantastica para, no momento, atordoar a imaginação ardente dos orientaes.

Os conceitos atrevidos e, sobretudo, o procedimento perfido do rei, pois o capitão que fôra recebido com honrarias e festas teve de deixar o porto precipitadamente perseguido pelas munições bellicas de Camorim raivoso, encheram de colera o brioso capitão.

Forçoso era pois dar ao príncipe oriental, desconfiado e perdido, uma tremenda lição da qual se tirasse todo o proveito no sentido de accentuar o predomínio portuguez nas Indias.

Uma grande esquadra de náos valorosas como então já se fazia para as travessias do Atlantico e com grandes bojos para receptaculo e transporte das especiarias do Oriente, se apparelhou para que, seguindo o caminho das Indias, fosse attestar ao príncipe de Calicut o poder e a força do amo e senhor do supposto pirata.

Presidia então os destinos da nação luzitana o *vatoroso* D. Manuel, em cuja existencia prospera tantas e tão assignaladas circumstancias elevaram ao apogeo o reino cujo governo herdara dos Mestres de Aviz.

Apparelhada a frota, que se compunha de 13 náos e guardava no bojo um exército de 1.500 homens, foi designado almirante para levar a cabo a derrota, recebendo ainda especialissima missão diplomática ante as cortes do Oriente, o destemido fidalgo Pedro Alvares Cabral.

A esquadra levantou fôrmas no dia 9 de março do anno 1500 deixando as aguas do Tejo.

As mais sumptuosas solemnidades religiosas haviam precedido a partida da frota. Cabral acompanhado do rei, da corte e de tudo que havia de nobre e opulento em Lisboa, foi ouvir missa na capella, em intenção dos que andam por mar alto, creta na ponta do Restello pelo illustre infante D. Henrique.

Sob o pallio real teve assento o almirante, insigne distincção e, finda a cerimonia, até á praia seguiu olemnissimo cortejo.

Bandeiras desfraldadas, cruces e reliquias alçadas, galhardetes multicores, tudo se agitava no ar quando, ao cantar da maruja que levantava os ferros pesados, baluçaram-se mercê das correntes do rio as náos que iam partir, saudando a terra com a estrepitosa symphonia de uma salva real.

Foi assim, no meio das bençãos e das acclamações de um povo, que deixou o Tejo o capitão heroico a que Portugal confiara melindrosa commissão, mas a que o destino reservava muito mais sublime escopo e decidida co-operação no successo da prompta integração do mundo.

Alguns dias levou a frota a direcção designada para exacto cumprimento das regias determinações; em alto mar, porém, o almirante não resistiu á curiosidade de verificar si ao sul das *indias* a que Colombo apontou, não existem outras *indias*, mais ricas e mais extensas.

Pouco importava em verdade alguns mezos mais que levasse para dar cumprimento á sua delgada missão. Firmada a resolução, deu o almirante ás náos a direcção de oeste.

Era impassivel que as terras descobertas por Colombo fossem a *finisterra* dessas indias occidentaes. O archipelago no qual o genovez plantara o pavilhão de Castella deveria, por certo, estender para o sul os innumeraveis dorsos opulentos de suas ilhas ou talvez, quem sabe? além dellas não se ostentasse a macissa extensão inculca de todo um continente. Era favoravel a direcção dos ventos e a formosa esquadra de velas enfunadas avançava, afastando-se do caminho da viagem determinada.

Foi prospera a empreza: alguns dias depois avistou-se o cume de um grande morro e os navios tomaram o caminho da terra.

Era esse dia, segundo a memoravel *carta* de Pero Vaz de Caminha—o dia 22 de abril. E' o oriente, porém, a opinião de que a descoberta do Brazil se deu a 3 de maio, dia consagrado, por iniciativa de Antonio Gonçalves Gomide, para abertura das primeiras *cortes* brasileiras, bem assim confirmado pelo art. 18 da Carta Constitucional do Imperio e pelo art. 17 da Constituição da Republica para a abertura dos trabalhos do corpo legislativo e santificado pelo Governo Provisorio como dia de festa nacional.

O Sr. Beaurepaire Rohan procura conciliar a divergencia da chronica sobre a data do descobrimento do Brazil (1) com a *correção gregoriana* do calendario Juliano. E' sabido que este calendario contava erradamente no anno solar 365 dias e 6 horas, quando effectivamente a sua duração é de 365 dias, 5 horas 48' 47" 5.

Da insignificante differença de pouco mais de 11 minutos em cada anno nasceu, a contar-se da época do Concilio de Nicea, em 325 depois de Jesus Christo, até o pontificado de Gregorio XIII, um lapso de 10 dias que o anno civil adiantou sobre a evolução natural do anno solar.

Ouvidos os astrónomos notaveis do tempo e verificado o erro, o pontífice, pois tudo os pontífices podiam nessas épocas do fervor catholico—o pontífice decretou a correção do calendario, que trazia em seu nome a recordação de Julio Cesar que o fizera adoptar, e mandou que ao anno civil de 1582 se suprimisse 10 dias passando-se do dia 4 de outubro immediatamente ao dia 15 do mesmo mez.

Dahi nasceu que alguns historiadores e chronistas levaram a obediencia á errata pontífice ao extremo de fazel-a retrogir aos tempos anteriores a 1583, rectificando a época dos factos occorridos sob o regimen do calendario Juliano para a data correspondente no calendario Gregoriano. Assim é que o dia 22 de abril do anno de 1500, em que indiscutivelmente foi pela primeira vez descoberta a terra brasileira pela gente de Cabral, corresponde, com o desprezo de uma parcelle diminuta de tempo, ao dia 3 de maio, segundo a correção Gregoriana, adoptada 83 annos depois, correspondendo igualmente a data da partida de Lisboa—9 de março—ao dia 20 do mesmo mez.

22 de abril ou 3 de maio, era de facto esse dia o seguinte ao Domingo de Paschoa e Monte Paschoal foi o nome que teve a porção do Brazil que primeiro surgiu aos olhos avidos por verem terra da maruja de Cabral.

Os navios tomaram então a direcção da costa. Chegaram até onde puderam calar as menes náos da frota e ali foram collidas as pandas velas brancas e onde se viam pintados os braços da cruz da Ordem de Christo.

O corajoso Nicoláo Coelho foi mandado á terra a fazer as primeiras diligencias de reconhecimento. Ao saltar na praia encontrou alguns selvagens que armados de arco e frecha mantiveram-se somente em abtitude de defesa.

Com elles entrou em relações Coelho, que conseguiu pouco depois, com algum esforço de mimica, captar a confiança do mais docil a quem deu como presente, um barrete vermelho que levava á cabeça.

Essa primeira dádiva feita pela civilização conquistadora da Europa ao selvagem americano, o presente desse barrete vermelho como que já indicava a predestinação do novo mundo para a futura sede da hegemonia republicana.

Foi esse barrete vermelho o vinculo da concordia, a credencial das relações que se estabeleceram. Outros selvagens se approximaram, presentes foram trocados e a confiança nasceu.

(1) Rev. do Instituto Historico e Geographico, vol. 32, 2ª parte, pag. 231.

Ahi permaneceu a frota algumas horas. Os ventos impetuosos, porém, que sopravam rijamente sobre a costa, obrigaram a Cabral a fazer caminho, bordejando a praia em busca de uma enseada onde pudese abrigar tranquillamente os seus navios. Algumas milhas transpostas abriu-se na linha alva-centa da aréa formosissimo e abrigado porto, a cujas aguas quietas a esquadra recolheu-se para descansar da jornada e tomar conta do torrão descoberto.

Então firmaram-se officialmente as relações entre o gentio e o invasor. Alguns selvagens foram recebidos em audiencia solemne na náo capitania por Cabral que se apresentou apparatusamente adornado com todas as insignias de sua alta dignidade e com todo o esplendor de consenação de sua comitiva e de seus paços errabundos.

Por sua vez Cabral desceu á terra, onde armando-se as construcções necessarias para a celebração da missa, pela primeira vez, os versuculos latinos do ritual catholico foram cantados sob as abobadas verdes das florestas seculares da virgem Cabralia.

Dias depois foi plantada em uma elevação que dominava a costa uma grande cruz tallada em madeira de lei, á qual foi adaptado um escudo com as armas luzitanas.

Estava firmado para a corôa portugueza o dominio das novas terras, Gaspar de Lemo, foi mandado ao reino para communicar ao venturoso monarcha a descoberta de mais esse florão inestimavel para sua corôa e Cabral aprestou a frota para, continuando a derrota do Gama, dar cumprimento ás instrucções que recebera, de cujo exito feliz procurava descobrir inequivoco prenuncio no felicissimo incidente que se intercalava na viagem.

Ao gentio americano era completamente estranho o europeu que aportara casualmente a suas plagas; entretanto, rezam chronicas que seculos antes já scandinavos haviam percorrido grande parte do novo mundo (1) e é corrente a historia do velho João Ramalho que longos annos viveu na capitania de São Vicente onde falleceu na mais avançada idade, devendo ter chegado ao Brazil muito antes de Pedro Alvares Cabral, porventura atirado á costa como derradeiro de pojo de uma galéra naufragada (2).

Mesmo sahindo da chronica remota, quasi apagada da inconsistencia da fabula, consignava a historia ainda as viagens, que á terra, que depois se chamou Brazil, fizeram Alfonso de Ojeda e Vicente Yanes Pinson, um anno antes de Cabral.

A viagem deste, porém, e a communicação que elle fez ao rei e ao mundo da descoberta do novo territorio, foram os primeiros factos que sobre a nossa terra se arregimentaram na concatenação da chronologia, e que marcaram o inicio da existencia historica do Brazil, que teve desde logo o seu pittoresco historiadador, de indiscutivel autoridade—Vaz de Caminha.

Partindo para o reino a caravella que foi levar á corte a noticia do casual e felicissimo descobrimento, então Cabral continuou a derrota da India deixando firmado o dominio luzitano no novo paiz descoberto,—«vas-

(1) Veja-se a memoria apresentada por Carlos Christiano Rafn á *Societade dos antiquarios do norte*, de Copenhague, da qual se encontra uma traducção portugueza na *Revista do Inst. Historico e Geographico*, vol. 2 de 1840.

(2) João Ramalho aos 3 de maio de 1580 fez testamento em as notas do tabellião Lourenço Vaz, da villa de S. Paulo e na presença do juiz ordinario Pedro Dias e de quatro testemunhas dignas de fé, declarou que estava no Brazil desde 1490. Vide na *Rev. do Inst. Hist. e Geog. a Noticias dos annos em que se descobriu o Brazil*. Carta do padre mestre frei Gaspar da Madre de Deus, vol. 2 de 1840.

tissima região, felicissimo terreno em cuja superficie tudo são fructos, em cujo centro tudo são thesouros, em cujas montanhas e costas tudo são aromas; tributando os seus campos o mais util alimento, as suas minas o mais fino ouro, os seus troncos o mais suave balsamo e o seu mar o ambar mais selecto; admiravel paiz, a todas as luzes rico, onde prodigamente profusa a natureza se desentranha nas fertéis produções que em opulencia da monarchia o beneficio do mundo apura a arte, brotando as suas canas espremido nectar, e dando os seus fructos sazonalmente ambrozia, de que foram mentida sombra o licor e vianda que aos seus falsos deuses attribuiu a cultra gentildade». (1)

Este novo paraíso era o Brazil.

(1) Sebastião da Rocha Pitta. *Historia da America Portuguesa*, L. 1º (Pitta é um dos mais remotos historiadores brasileiros, nasceu em S. Salvador da Bahia, em 1660, e falleceu na mesma cidade em 1738).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de maio de 1893.....	385:537:696
Idem do dia 2.....	368:855:186

Em igual periodo de 1892....	752:393:557
	527:169:618

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de maio de 1893.....	29.863:183
Idem do dia 2.....	17:467:118

Em igual periodo de 1892....	47.330:391
	49:392:123

NOTICIARIO

Telegramma— O Sr. marechal Floriano Peixoto recebeu no dia do seu anniversario natalicio o seguinte:

PORTO ALEGRE, 30 — Felicitações. — *Pego Junior*.

— Corporações e pessoas que no dia 30 de abril ultimo vieram complimentar ao Exm. Sr. marechal Vice-Presidente da Republica por seu anniversario:

General de divisão Enéas Galvão e seu estado-maior, commandante da Escola Superior de Guerra, general Avila, commandante da escola pratica, officialidade dos corpos da guarnição e da brigada policial, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, Dr. Antonio Pinto Vieira, coronel Antonio Gomes Pimentel, Daniel de Assis Mascarenhas, Francisco Mendes da Rocha, Alexandro Carlos Barreto, Domingos Francisco de Oliveira Junqueira, capitão Elydio Fernandes da Silveira, Almirante Mendes, tenente Miguel Penedo de Andrade, bacharel Augusto Goldehmidt, capitão Godofredo, major Celestino Bastos, major Urbano Coelho, major Antonio de Bastos Varella, de Gouvêa, engenheiro Fonseca, engenheiro Peixoto, Francisco Augusto de Lima e Silva, consul Francisco da Rocha Callado, major Cesar Furtado de Mendonça, Francisco Xavier Brabo, 1º tenente do 2º regimento José de Oliveira Gameiro, Francisco da Silveira Lobo, Silvino Barreto Cokim de Almeida, Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco, consul José Basilio da Gama Villas-Bôas, Dr. Alfredo Piragibe, Dr. Coelho Cintra, consul Carlos C. da Silva Lage, desembargador Joaquim Barbosa Lima, bacharel Tiburcio Valeriano de Carvalho, Dr. Adriano Pimentel,

engenheiro Alfredo Dias, prefeito Dr. Barata Ribeiro, major Eduardo Roberto de Bruce, alferes João Jacob Horz e seu filho, major de engenheiros Nicoláo Alexandro Muniz Freire, capitão Feliciano Benjamim de Souza Aguiar, general João Thomaz de Cantuar, 2º tenente Cintra Ramalho, Barão de Itaipú, Antonio Baena, senador pelo Pará; Jose Secundino Lopes do Gomensoro, senador pelo Maranhão; José Augusto Corrêa, negociante; Gil Diniz Goulart, F. Raphael de Mello Rego, Dr. Joaquim Mariano de Macedo Sares, R. dolpho de Abreu, Dr. Lucidio Martins, coronel Francisco Antonio Rodrigues de Salles, major Tito Augusto Portocarrero, Dr. Fernando Luiz Osorio, tenente-coronel Antonio Rita Moreira, coronel Lino Cintra, Dr. Alfredo Madureira, Dr. Raymundo Sá Valle, Gabriel de Araújo e Silva, Dr. José Ralemaker Gramewak, tenente-coronel Luiz de Oliveira Escriba, Aureliano Pedro de Farias, coronel José Ferreira de Azevedo, engenheiro Henrique Théberge, Antonio Pedro de Mendonça, Manoel de Barros Medeiros, Fausto Cardoso, Alberto Torres, F. Carvalho, Dr. Sebastião Barroso, ministro do Perú, secretario da Legação do Perú, Dr. Regis de Oliveira, Dr. Telles de Menezes, Dr. Francisco de Paula Leite e Officina, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, general Carlos Magno da Silva, tenente-coronel José de Miranda Ferreira Campello, general Antonio Germano de Andrade Pinto, tenente-coronel Alfredo Vicente Martins, major José Antonio Machado, Domingos Gomes dos Santos, Francisco Xavier Vieira da Costa, Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, intendente municipal; tenente-coronel Paulo José Pfaltzgraff, Dr. Albino de Alvarenga, major João de Figueiredo Rocha, desembargador José da Motta, Dr. Alexandre Bayma, Dr. Arthur de Carvalho Moreira, Dr. Luiz Cruls, capitão de fragata Rodrigo José da Rocha, capitão-tenente Gabriel Ferreira da Cruz, Luiz Detzi, Beneficente de Souza Magalhães, Dr. Carlos Borges Monteiro, Izidro Borges Monteiro Filho, capitão Luiz Firmino de Souza Callas, general João Baptista do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, capitão Pedro Carolina, coronel de engenheiro Paulo José Pereira.

Felicitaram em cartas e cartões:

Director dos correios, Manoel Clementino do Monte, Trajano Adolpho dos Santos, Dr. Lucidio Martins, capitão Achilles Pederneras, coronel Antonio Gomes Pimentel, João Cancio Nunes de Mattos, 1º tenente Herculano Alfredo de Sampaio, Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, Guilherme J. Pinto, Dr. Eleuterio F. Moniz Varella, general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques, Dr. Alfredo Madureira, tenente-coronel José Miranda Ferreira Campello, marechal de campo Benedito Mariano de Camp s, capitão de mar e guerra Barão de S. Marcos, Silvino Barreto Coimbra de Almeida, Dario Gutierrez, secretario da legação da Bolivia; major Francisco Luiz Moreira Junior, Dr. José Ferreira Ramos, Antonio Luiz Rodrigues, general de brigada João Vicente Leite de Castro, Visconde de Alvarenga, engenheiro Coelho Cintra, coronel Firmino Pires Ferreira, general Francisco da Costa Araújo e Silva, Dr. Alfredo Barcellos, coronel Carlos Corrêa da Silva Lage, coronel Malvino da Silva Reis, Francisco de Borja Corte Real, Dr. Ataúlpho Paiva, Dr. Alfredo Piragibe, Dr. Regis de Oliveira, ministro na Russia; A. da Silva Nett, desembargador Joaquim Barbosa Lima, Dr. Fernando Osorio, Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco, Dr. Joaquim Mariano de Macedo Sares, Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, general Carlos Magno da Silva, engenheiro civil Antonio Pedro de Mendonça, Francisco Bernardino de Menna, capitão de fragata Adolpho P. Pinheiro, Isaac Tamayo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia; Aureliano P. Tro

de Farias, engenheiro Henrique Théberge, Francisco de Paula Mayrink, coronel honorario Luiz Augusto Coelho Cintra, F. P. Freitas dos Reis, capitão de mar e guerra Theotônio Coelho C. Carvalho, Dr. João Pedro de Aquino, F. de Faria Lemus, engenheiro civil Chroekatt de Sá, Dr. Ernesto Ascioley, capitão de mar e guerra Manoel Lo, es da Cruz, Bernardo José de Figueiredo, Dr. José Austriguesillo, conselheiro Man el Pedro Villabotin, Thomaz Gouvêa de Almeida, juiz da Camara Civil Manoel Barreto Dantas, Eduardo Monteiro da Silva, Nicauor Gonçalves da Silva Junior, bacharel Manoel do Nascimento Pontes, general Manoel José Pereira Junior, conselheiro Dantas, conselheiro Silveira da Motta, Dr. Raymundo Sá Valle, Dr. Arthur Ries, Dr. Ranzel Pestana, Major Joaquim do Nascimento e Silva, desembargador José da Motta de Azevedo Corrêa, desembargador Barão de S. Domingos, Dr. Manoel Victorino Pereira, Dr. Alfredo Sergio Ferreira, Benvidio Meira, Francisco Carvalho, Fr derico Borge, Valerio Publicola Alves de Souza, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, João Capistrano Bandeira de Mello, commissario de 2ª classe José Francisco da Conceição, engenheiro Lvceugo José de Mello, pharmaceutico Manoel P. Farias de Mendonça, senador Amaro Cavalcanti, Taciano Accioli Monteiro, Manoel Gomes Borges, Lacharel Henrique Ewbank Tamborim.

Contadoria Geral da Guerra

— Pagam-se amanhã o pessoal administrativo das escolas militares, a Directoria geral de Obras Militares, as Secretarias da Intendencia e do Arsenal de Guerra, coronéis e capitães arregimentados que não pertençam á guarnição e no Laboratorio Pyrothechnico do Campinho a folha e feria do respectivo pessoal.

Pagadoria do Thesouro

— Pagam-se amanhã 4, as seguinte folhas: Escola de Medicina, Pedagogium, Caixa da Amortisação, Estatística, Imprensa Nacional o *Diario Officil*, Casa da Moeda, diversas pensões e continuação do montepio da marinha.

Matadouro de Santa Cruz

Concorre am hontem a matança:

Francisco Cardoso Machado, abatendo.....	172	rezes
Joseph Alkaim, idem.....	50	>
Souza & Ramalho, idem.....	32	>
Matheus Garcia & Carneiro, idem.....	30	>
Arças & Comp., idem.....	25	>
Camuyrano & Comp., idem.....	25	>
Total da matança.....	334	rezes

Abateram-se mais:

Camuyrano & Comp., idem.....	56	carneiros
Arças & Comp. idem.....	5	porcos
Custodio Barros Silva, idem.....	5	>

Peso total verificado..... 60.951 kilos
O preço da carne em S. Diego sera de \$700 o kilo; o preço da de carneiro, \$880 e da de porco 1\$200.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo.

EDITAÇÕES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 56, appellante Arthur Voz, app. Baldo á justiça, achese com data de veto o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal de 5 de corrente mez ou nas seguintes.
Secretaria da Corte de Appellação, 2 de maio de 1893 — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã na secção de substituição de papel-moeda, a junta administrativa desta repartição, com assistencia do director geral de tomadas de contas do Thesouro Nacional e do presidente do Banco da Republica do Brazil, proceder-se-ha a conferencia de 541.008 notas do governo de diversos valores e estampas, na importancia de 4.185:950\$500,

Na mesma occasião serão igualmente conferidos 23,275 1/2 bilhetes de 10\$, 20\$, 30\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na importancia de 3.613:840\$; 5276 ditos de 10\$, 20\$, 50\$ e 200\$ do Banco União de S. Paulo, na importancia de 259:340\$, e 40 ditos do Banco de S. Paulo de 10\$ e 100\$, na importancia de 2:300\$000.

Todas estas notas e bilhetes serão incinerados no dia subsequente, ás 10 1/2 horas da manhã nas fornalhas a vapor das machinas hydraulicas da alfandega desta capital, perante a junta e as pessoas mencionadas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1893.—M. A. Galvão.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 9 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

A saber:

Para os alumnos da Escola Militar

- 1.280.^m de flanela azul ferrete, para bluzas e calças.
- 200.^m de alpaca de seda, para forros de blusas.
- 600.^m de metim coz. de canna, sarjado, para forros.
- 150.^m de metim preto, para bolsos.
- 280.^m de cretela de linho, para blusas e calças.
- 28.^m de velludo preto, para golas.
- 66 colchões de crina vegetal, e um capaz de algodão riscado trauçado, tendo 1.^m85 de comprimento, 0.^m85 de largura e 0.^m13 de altura.
- 60 travesseiros com o mesmo enchimento e capas de igual fazenda dos colchões, tendo 0.^m85 de comprimento.
- 500 pares de sapatos para tropa de ns. 37 a 42, iguaes ao typo.
- 70 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 4 requintas de ebano, em sib, com 13 chaves e saccos.
- 2 clarinetas idem idem.
- 3 contraltos em sib e dó.
- 8 altos ou sax-trompa, em mib e fá.
- 3 trombones, em sib, de campanula para frente.
- 2 baixos bombardinos, a 4 pistons, em sib e dó.
- 2 ophicleides em dó, com 10 chaves, modelo G.
- 2 contra-baixos a piston ou helicon contra-baixo.
- 2 bombos completos, de folha metallica, apertados com parafuzos.
- 2 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.
- 2 triangulos de aço com ferrinho.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefèvre e os de metal de Couesnon & Comp., succssores Gautrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, á excepção das camas de ferro, colchões, travesseiros e sapatos que serão entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas,

deverão apresentar amostras dos artigos para os quaes não existam typos e das fazendas em toda a largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta e duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE BAGAGENS E ENCOMENDAS PARA OS PONTOS FLUVIAES DAS ESTRADAS DA COMPANHIA PAULISTA

Segundo telegramma recebido hoje de São Paulo, a Companhia Paulista não recebe bagagens e encomendas para os pontos fluviaes, pelo que ficam suspensos esses despachos na Central e em todas as estações desta estrada, até novo aviso.

Escriptorio do trafego, 2 de maio de 1893.—Affonso Soares, ajudante do trafego.

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que quarta-feira 3 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde, ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preco de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 1 de março de 1893.—Francisco Xavier Gomes, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

JORNÁES DE REFUGO

Nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas e estampilhadas, até o dia 10 de maio proximo, para a compra de jornaes e impressos cahidos em refugio, devendo o proponente declarar o preco que offerce por kilo.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 24 de abril de 1893.—O sub-director, Affonso do Rego Burros.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que, no dia 6 do corrente, ao meio-dia, a commissão nomeada pelo Sr. Dr. prefeito abrirá as propostas para a construcção de casas para operarios, em presenca dos proponentes, no gabinete desta directoria, de conformidade com o edital de 29 de março ultimo.

Directoria de Obras, 2 de maio de 1893.—O 1º official, Euclides Braz.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Sant'Anna que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de maio e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de maio de 1893.—O director, Antonio Trovato.

Freguezia da Guaratiba

FISCALISAÇÃO DO 1º DISTRICTO

Manoel Eduardo de Castro Leal, fiscal da Intendencia Municipal, em exercicio no 1º districto da Guaratiba, intima a todos os Srs. proprietarios de terrenos e moradores neste districto, até ao dia 15 de maio proximo futuro, para mandarem limpar as suas testadas, assim como escolher em as aguas que se acham estagnadas nas vallas dos mecos terrenos e testadas, sob pena de, decorrido o referido prazo, se em punidos, na forma da lei, de accordo com as posturas municipaes.

Fiscalisação do 1º districto da freguezia da Guaratiba, 29 de abril de 1893.—O fiscal, Manoel Eduardo de Castro Leal.

Freguezia de Sant'Anna

O fiscal abaixo assignado transcreve o edital de 13 de março de 1888, que diz;

« Art. 1.º O transitio de vehiculos puxados por animaes, exceptuados os carros das companhias de carris de ferro, far-se-ha pela rua do Visconde de Itaúna somente na direcção da praça da Acclamação para a rua de Miguel de Frias, e pela rua do Senador Euzebio na direcção da ponte do Boticario para a praça da Acclamação.

Art. 2.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1891.—O fiscal, J. S. Pereira Ramos.

O fiscal abaixo assignado transcreve as seguintes posturas:

« § 8º, titulo 3º, secção 2ª. Ninguém poderá transitar, nem mesmo estar parado, com carga por cima dos passeios das ruas: a pessoa que a infringir será posta em custodia até ao pagamento da multa de 4\$, e, não tendo com que pagar, soffrerá dous dias de cadeia. »

E o edital de 18 de novembro de 1869, que diz:

« A ninguém é permitido urinar fóra dos mijadouros, sob pena de pagar uma multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1893.—O fiscal, J. S. Pereira Ramos.

Freguezia de S. Christovão

O abaixo assignado, fiscal desta freguezia, faz publico, para conhecimento dos interessados, que no Deposito Publico, á Praça da Republica, se acham depositados cinco cabritas e dous cabritos, apprehendidos por infracção de postura municipal e convida a quem for seu dono a reclamar-os dentro de 48 horas no escriptorio desta fiscalisação, á rua da Igreja n. 12, sendo, do contrario, levados a leilão, ás portas do mesmo deposito, sabbado, 6 do corrente, ás 11 horas do dia.

Freguezia de S. Christovão, 2 de maio de 1893.—O fiscal, José Joaquim da Silva Monteiro.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Carvão Vegeal, abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas accões, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Carvão Vegetal e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desta camara commercial, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: — Illm. e Esm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial — A Companhia Carvão

Guimarães. Rio, 23 de março de 1893.— *Pitanga*. Sobre o que foi por este juizo proferrido o seguinte despacho: Notifique-se. Rio, 24 de março de 1893.— *Celso Guimarães*. Distribuição: Distribuida a Lopes Domingues em 24 de março de 1893.— *J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte:

Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres—Relação nominal dos Srs. accionistas desta companhia, que não completaram as chamadas de capital

As acções são do valor nominal de 200\$ cada uma, tendo-se feito cinco chamadas de 10 % cada uma ou 20\$ por acção. Aquino Borges & Comp., 20 acções 10 %, 400\$; Carvalho Irmão & Comp., 10 acções 20 %, 400\$; Bento José Leite, 10 acções 10 %, 200\$; Dr. Moreira Senra, 20 acções 30 %, 1200\$; Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, 20 acções 20 %, 400\$; José Julio Pereira de Moraes, 25 acções 10 %, 500\$; José de Oliveira Graça, 10 acções 10 %, 200\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 20 acções 10 %, 400\$; Agostinho Gabriel de Freitas, 50 acções 30 %, 3000\$; José Fernandes Carneiro Guimarães, 10 acções 10 %, 200\$; Genesio Machado, 5 acções 10 %, 100\$; Antonio Madeira de Barros Junior, 50 acções 20 %, 2000\$; Bento A. Barroso, 20 acções 30 %, 1200\$; Augusto da Silva Valle, 50 acções 40 %, 4000\$; Joaquim Carneiro Pinto Junior, 20 acções 10 %, 400\$; Alvaro de Almeida Lima 25 acções 30 %, 1500\$; Manoel Teixeira de Campos, 10 acções 20 %, 400\$. Sommando 555 acções, 27790\$.—Rio de Janeiro, 22 de março de 1893. Sobre uma estampilha no valor de 200 réis.— *Luciano Vas Pereira*, thesoureiro e gerente.

Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres as entradas de suas acções que se acham devendo, á razão de 20\$ por acção, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião delle, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente.

Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por tres vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixadas na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

Dulo e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 d' março de 1893.— E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.— *Celso Apri-gio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 2

O banco adoptar na taxa official de 11 3/8 d. sobre Londres, e assim se cotação em letras bancarias de 11 9/16 d. e em papel particular de 11 3/4 d.

O mercado seguiu a cotação ás 2 horas, quando affixou um tanto, e cotação em negocios realisados em letras bancarias a 11 7/16 d. e em papel particular a 11 1/2 d. mas tornou-se estavel em seguida, e fechou com as

letras bancarias cotadas a 11 1/2 e 11 9/16 d. e o papel particular a 11 5/8 e 11 11/16 d. O movimento do dia foi considerado regular aos extremos de 11 7/16 a 11 9/16 d., para as letras bancarias de 11 1/2 a 11 5/8 d., para o papel repassado e de 11 1/2 a 11 3/4 d. para o papel particular.

Soberanos fecharam na bolsa com compradores a 20\$560, ou ao cambio de 11 11/16 d., e vendedores a 20\$650, ou ao cambio de 11 5/8 d. o valor do soberano a 11 9/16 d. é de 20\$757.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	11 3/8 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco	838 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	1\$034 a 1\$035 rs. a 90 d/v.
Italia, por lira	83 1/2 a 87 1/2 rs. a 3 d/v.
Portugal	500 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar	4\$430 a 4\$440, á vista.

Cotações Officiaes

Apólices

Apólices conv. de 1:000\$, 4 %.	1:076\$000
Ditas geracs de 1:000\$, 5 %.	1:005\$000
Ditas idem, idem	1:006\$000
Ditas miudas, idem	ao par
Emprestimo Nacional de 1868.	1:500\$000
Dito do estado de Minas, 5 %.	970\$000

Bancos

Banco de Credito Movel, int.	31\$000
D-to Franco Brasileiro	529000
Dito da Republica, 2ª serie	54\$000

Companhias

Comp. Seguros Lealdade	5\$000
Dita Jardim Botânico	170\$000

Debentures

Debts. Leopoldina, 4 %	18\$00
Ditos idem, idem	18\$50
Ditos de 200\$ 6 1/2	110\$00

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1893.— *J. Claudio da Silva*, syndico da Camara Syndical.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 1 DE MAIO DE 1893

No dia 1 de maio de 1893, reunidos ás 12 horas do dia, no escriptorio desta companhia 19 accionistas, representando 3.150 acções, o Dr. Valdetaro, um dos directores, declarou aberta a sessão, estando representados mais de dous terços do capital social, e propoz para presidente o Sr. conselheiro João Carlos de Souza Ferreira que, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Domingos José Pereira Pacheco e William T. Gepp.

Constituida assim a mesa, procedeu-se á leitura da acta da ultima sessão da assemblea geral, celebrada em 17 de fevereiro do anno corrente, que, sem discussão, foi approvada.

Dada a palavra ao Dr. Valdetaro, communicou este á assemblea, em nome da directoria e do conselho fiscal, que, tendo verificado ser indispensavel para poder utilizar-se da autorisação á mesma directoria, conferida em sessão de 17 de fevereiro do anno corrente, que lhe fossem dados explicitamente poderes para garantir o emprestimo com hypotheca das propriedades da companhia, vem pedil-os, submettendo á consideração desta assemblea a seguinte proposta:

« Fica a directoria da Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix, autorizada a hypothecar

as propriedades da mesma companhia para garantia do emprestimo, para cuja realisação lhe conferiu poderes a assemblea geral extraordinaria, celebrada em 17 de fevereiro do anno corrente.

Os directores Dr. A. C. Valdetaro e José Cesar da Silva Amaral.

O conselho fiscal — Domingos X. da Silva Braga, Andrew Steele & Miller e J. M. de Araujo Gomes.

Esta proposta foi sem discussão e unanimemente approvada.

Preenchido o fim para que fora convocada esta reunião, como se vê dos respectivos annuncios, levantou o Sr. presidente a sessão.

Por proposta do Sr. Eduardo Guinle foram designados para com a mesa assignar a presedte acta os Srs. George Holden e Juliano S. Iva.— João Carlos de Souza Ferreira, presidente; Drs. José Pereira Pacheco, 1º secretario; William T. Gepp, 2º secretario; Juliano Silva e George Holden.

Companhia Importadora e Intermediaria

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 4 DE ABRIL DE 1893

A 1 hora da tarde do dia 4 de abril de 1893, reunidos no salão da casa n. 55 da rua Primeiro de Março, nesta cidade, onde funciona o Banco União de Credito, accionistas, representando 2.805 acções, o Dr. Augusto Alvaros de Azevedo, presidente da companhia, tomando logar na mesa, declarou que, achando-se presentes os accionistas da companhia, em numero sufficiente, visto ser esta a terceira convocação feita pelo *Jornal do Commercio* e por carta, na forma da lei, declarava constituída a assemblea geral ordinaria deste anno, e propunha para presidir os trabalhos o Sr. accionista Francisco Carlos Naylor; o qual, sendo unanimemente acceto, toma assento na mesa, e, agraecendo a escolha de seus consocios, convidou para servirem de secretarios os Srs. Guilherme Maxwell de Souza Bastos e Henrique Ribeiro Gonçalves Braga, os quaes assumiram os seus logares.

Procedeu-se á leitura da acta da ultima sessão, que foi sem debate approvada.

Mandou o Sr. presidente proceder em seguida á leitura do relatório da directoria, a qual a assemblea dispensou, por votação unanime, a requerimento do accionista o Sr. Guilherme Maxwell de Souza Bastos, por achar-se elle publicado já no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e distribuido a todos os presentes.

O Sr. A. A. da Silva Pinto, relator do conselho fiscal pediu a palavra e leu o parecer do mesmo conselho, sobre o relatório e contas da gestão da directoria no anno social de 1892, e, depois de posto em discussão, foi unanimemente approvado em suas conclusões, não tendo votado o directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente disse então que, faltando apenas para terminar os trabalhos dessa sessão ordinaria a eleição do conselho fiscal, na conformidade dos estatutos, parecia mais acertado adiar-se essa eleição, visto ter-se de tratar de negocios urgentes, na sessão extraordinaria, convocada para ser celebrada em seguida a esta, afim de resolver-se sobre assumpto que interessava a existencia da nossa sociedade.

Sendo unanimemente acceto este alvitro, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão ordinaria da assemblea geral da companhia.

E eu, 2º secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada por toda mesa.— *Francisco Carlos Naylor*.— *Guilherme Maxwell de Souza Bastos*.— *Henrique Ribeiro Gonçalves Braga*.